SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 30 de Agosto de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIV | Nº 3146

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 222

PORTARIA Nº 222/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 29 DE AGOSTO DE 2023.

"Concede Férias e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

R E S O L V E:
Artigo 1.º Conceder férias ao servidor RICHARD DA SILVA CASTILHO, lotado no Cargo de Agente de Serviços Administrativos II, de provimento efetivo, sendo 30 (trinta) dias, no período de 04 de setembro a 03 de outubro de 2023, relativas ao exercício 2022/2023.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de agosto de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:B3D8048F

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

SECRETARIA EXECUTIVA
ATO DE PROMULGAÇÃO N. 006/2023

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº. 006/2023

"Promulga proposição legislativa de Projeto de Decreto Legislativo, em virtude de ser tratar de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, previsto no artigo 22, inciso I, Alínea " f ", e artigo 157, § 1º, alínea " d", do Regimento Interno da Câmara".

O Presidente da Câmara Municipal de Teresina de Goiás, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Projeto Decreto Legislativo nº 001/2023, no uso de suas atribuições previsto no artigo 22, inciso I, Alínea " f ", e artigo 157, § 1º, alínea " d", do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2023, de autoria do Poder Legislativo;

RESOLVE:
Art. 1º. PROMULGAR o DECRETO LEGISLATIVO de nº 01/2023 oriunda do Projeto de Decreto Legislativo Nº001/2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara de vereadores de Teresina de Goiás, 25 de agosto de 2023.

JACKSAN JOSÉ MAGALHÃES
Presidente da Câmara Municipal de Teresina de Goiás

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01

Dispõe sobre a aprovação com ressalvas e voto divergente da Secretaria de Contas de Governo e Ministério Público de Contas, emitido pelo Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, do Processo 07676/2018, relativas as contas de governo de 2017.

A Câmara Municipal de Teresina de Goiás, usando de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o no artigo 22, inciso I, Alínea " f ", e artigo 157, § 1º, alínea " d", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º - Ficam aprovadas as contas de governo de 2017 de responsabilidade do Prefeito: Josaquim Miranda, referente ao exercício de 2017, analisadas no processo: 07676/2018, proveniente do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.
Parágrafo Único - As contas de que trata este Artigo, são as constantes do Processo 07676/2018, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.
Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessário.
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Teresina de Goiás, 25 de agosto de 2023.

JACKSAN JOSÉ MAGALHÃES
Presidente da Câmara Municipal de Teresina de Goiás

Publicado por:
Daniele Maria Alves de Souza
Código Identificador:BD272BCF

SECRETARIA EXECUTIVA
ATO DE PROMULGAÇÃO N. 007/2023

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº. 007/2023

"Promulga proposição legislativa de Projeto de Decreto Legislativo, em virtude de ser tratar de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, previsto no artigo 22, inciso I, Alínea " f ", e artigo 157, § 1º, alínea "d", do Regimento Interno da Câmara".

O Presidente da Câmara Municipal de Teresina de Goiás, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2023, no uso de suas atribuições previsto no artigo 22, inciso I, Alínea " f ", e artigo 157, § 1º, alínea " d", do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2023, de autoria do Poder Legislativo;
RESOLVE:
Art. 1º. PROMULGAR o DECRETO LEGISLATIVO de nº 02/2023 oriunda do Projeto de Decreto Legislativo Nº 002/2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara de vereadores de Teresina de Goiás, 25 de agosto de 2023.

JACKSAN JOSÉ MAGALHÃES
Presidente da Câmara Municipal de Teresina de Goiás

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02

Dispõe sobre a aprovação das Contas de Gestão, emitido pelo Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, do Processo 01352/19, relativas as Contas de Gestão de 2018.

A Câmara Municipal de Teresina de Goiás, usando de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o no artigo 22, inciso I, Alínea " f ", e artigo 157, § 1º, alínea " d", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas de Gestão de 2018 de responsabilidade do Prefeito: Josaquim Miranda, referente ao exercício de 2018, analisadas no processo: 01352/19, proveniente do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.
Parágrafo Único - As contas de que trata este Artigo, são as constantes do Processo 01352/19, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.
Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessário.
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Teresina de Goiás, 25 de agosto de 2023.

JACKSAN JOSÉ MAGALHÃES
Presidente da Câmara Municipal de Teresina de Goiás

Publicado por:
Daniele Maria Alves de Souza
Código Identificador:9071F5AD

SECRETARIA EXECUTIVA
ATO DE PROMULGAÇÃO N. 008/2023

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº. 008/2023

"Promulga proposição legislativa de Projeto de Decreto Legislativo, em virtude de ser tratar de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, previsto no artigo 22, inciso I, Alínea " f ", e artigo 157, § 1º, alínea " d", do Regimento Interno da Câmara".

O Presidente da Câmara Municipal de Teresina de Goiás, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2023, no uso de suas atribuições previsto no artigo 22, inciso I, Alínea " f ", e artigo 157, § 1º, alínea " d", do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2023, de autoria do Poder Legislativo;
RESOLVE:
Art. 1º. PROMULGAR o DECRETO LEGISLATIVO de nº 03/2023 oriunda do Projeto de Decreto Legislativo Nº 003/2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.
Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara de vereadores de Teresina de Goiás, 25 de agosto de 2023.

JACKSAN JOSÉ MAGALHÃES
Presidente da Câmara Municipal de Teresina de Goiás

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03
Dispõe sobre a aprovação com ressalvas das Contas de Governo emitido pelo Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, do Processo 04767/2020, relativas as contas de governo de 2019.

A Câmara Municipal de Teresina de Góias, usando de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o no artigo 22, inciso I, Alínea " f ", e artigo 157, § 1º, alínea "d", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º - Ficam aprovadas as contas de governo de 2019 de responsabilidade do Prefeito: Josaquim Miranda, referente ao exercício de 2019, analisadas no processo: 04767/20, proveniente do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.
Parágrafo Único - As contas de que trata este Artigo, são as constantes do Processo 04767/20, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.
Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessário.
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Teresina de Goiás, 25 de agosto de 2023.

JACKSAN JOSÉ MAGALHÃES
Presidente da Câmara Municipal de Teresina de Goiás

Publicado por:
Daniele Maria Alves de Souza
Código Identificador:ED3B54B4

SECRETARIA EXECUTIVA
ATO DE PROMULGAÇÃO N. 009/2023

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº. 009/2023

"Promulga proposição legislativa de Projeto de Decreto Legislativo, em virtude de ser tratar de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, previsto no artigo 22, inciso I, Alínea " f ", e artigo 157, § 1º, alínea " d", do Regimento Interno da Câmara".

O Presidente da Câmara Municipal de Teresina de Goiás, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2023, no uso de suas atribuições previsto no artigo 22, inciso I, Alínea " f ", e artigo 157, § 1º, alínea "d", do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2023, de autoria do Poder Legislativo;
RESOLVE:
Art. 1º. PROMULGAR o DECRETO LEGISLATIVO de nº 004/2023 oriunda do Projeto de Decreto Legislativo Nº 004/2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara de vereadores de Teresina de Goiás, 25 de agosto de 2023.

JACKSAN JOSÉ MAGALHÃES
Presidente da Câmara Municipal de Teresina de Goiás

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04
Dispõe sobre a aprovação com ressalvas e recomendações, das Contas de Governo emitido pelo Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, do Processo 03922/21, relativas as contas de governo de 2020.

A Câmara Municipal de Teresina de Goiás, usando de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o no artigo 22, inciso I, Alínea " f ", e artigo 157, § 1º, alínea "d" , do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º - Ficam aprovadas as contas de governo de 2020 de responsabilidade do Prefeito: Josaquim Miranda, referente ao exercício de 2020 analisadas no processo: 03922/21, proveniente do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.
Parágrafo Único - As contas de que trata este Artigo, são as constantes do Processo 03922/21, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.
Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessário.
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Teresina de Goiás, 25 de agosto de 2023.

JACKSAN JOSÉ MAGALHÃES
Presidente da Câmara Municipal de Teresina de Goiás

Publicado por:
Daniele Maria Alves de Souza
Código Identificador:735371D0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 386/2023, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para aquisição de case para tablets e aquisição de ar condicionado E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com aquisição de case para tablets e aquisição de ar condicionado

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo municipal de saúde;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para aquisição de case para tablets e aquisição de ar condicionado para atender ao Fundo municipal de saúde.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de case para tablets e aquisição de ar condicionado para atender ao Fundo municipal de saúde, por meio da empresa MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMESTICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 32.506.205/0001-30,localizada na R JOAQUIM FERNANDES N°70– QUADRA 14; LOTE 01– CENTRO- CEP 76.400-000– URUACU-GO

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 6.160,00 (seis mil cento e sessenta reais)**, em favor da empresa MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMESTICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 32.506.205/0001-30,localizada na R JOAQUIM FERNANDES N°70– QUADRA 14; LOTE 01– CENTRO- CEP 76.400-000– URUACU-GO**,**para contratação de empresa para aquisição de case para tablets e aquisição de ar condicionado para atender ao Fundo municipal de saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de agosto de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMESTICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 32.506.205/0001-30,localizada na R JOAQUIM FERNANDES N°70– QUADRA 14; LOTE 01– CENTRO- CEP 76.400-000– URUACU-GO**,**para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 29 dias de agosto de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:435354DE

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 385/2023, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para locação de som e ground para banner e confecção de material gráfico E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com locação de som e ground para banner e confecção de material gráfico;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Assistência Social de Amaralina;
CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para locação de som e ground para banner e confecção de material gráfico para atender ao Municipio de Amaralina.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para locação de som e ground para banner e confecção de material gráfico para atender ao Municipio de Amaralina, por meio da empresa EXATA COMUNICACAO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.872.744/0001-06,localizada na AV FLORIANO PEIXOTO Nº 127– CENTRO - CEP 76.550-000– PORANGATU-GO e a ROBSON REIS LACERDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.592.557/0001-24,localizada na R PARA N° 0- QUADRA C1; LOTE 6-B– CENTRO - CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ R$ 8.005,25 (oito mil e cinco reais e vinte cinco centavos)**, em favor da empresa EXATA COMUNICACAO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.872.744/0001-06,localizada na AV FLORIANO PEIXOTO Nº 127– CENTRO - CEP 76.550-000– PORANGATU-GO e a ROBSON REIS LACERDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.592.557/0001-24,localizada na R PARA N° 0- QUADRA C1; LOTE 6-B– CENTRO - CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO**,**para contratação de empresa para locação de som e ground para banner e confecção de material gráfico para atender ao Municipio de Amaralina, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de agosto de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa EXATA COMUNICACAO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.872.744/0001-06,localizada na AV FLORIANO PEIXOTO Nº 127– CENTRO - CEP 76.550-000– PORANGATU-GO e a ROBSON REIS LACERDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.592.557/0001-24,localizada na R PARA N° 0- QUADRA C1; LOTE 6-B– CENTRO - CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 29 dias de agosto de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:91471B6C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 72/2023 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2023 – FMS
Dispensa 117/2023 - FMS
Processo 3007/2023

CONTRATANTE: O município de Amorinópolis, Estado de Goiás, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS**, inscrito no CNPJ/MF n° 11.306.532/0001-78, com sede na Av. Macabeus, Quadra 33, Lote 10, Setor Central, Amorinópolis, Goiás, representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **GRACIELLE PEREIRA CRUVINEL VIEIRA**, brasileira, casada, Enfermeira, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.812.421-25 e cédula de identidade RG nº 5348730 SPTC/GO, residente e domiciliada na Rua 02, s/nº, Vila Macabeus Cohab, Município de Amorinópolis/GO, CEP 76.140-000.

CONTRATADA: Empresa **PAPELARIA SANTA LUCIA – LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.138.196/0001-00, situada na Av 15 de Novembro, Nº 820, Centro, CEP: 76.200-000, no município de Iporá-GO; Representada por seu sócio **MARCELO SENA COUTINHO**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na av, Pio XXll, Nº 55, QD 55 LT 338,centro, CEP 76.200.000 – Iporá - GO, nascido em 03/07/1967, portador da Cédula de Identidade n° 1674478 e inscrito no CPF sob o nº 479.906.511-49.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE para atender a demanda da secretaria Municipal de Saúde, do município de Amorinópolis/GO.

DOTAÇÃO: 13.10.122.1126.2.097.1-3.3.90.30 - FICHA: 246 CODIGO:702 FONTE: 2.07.008
PRAZO: 29/08/2023 a 31/12/2023
VALOR GLOBAL: R$ 15.004,00 (quinze mil e quatro reais))

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021

Amorinópolis, 29 de agosto de 2023.

JOSÉ MARCOS XAVIER
Presidente da CPL

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:4172DABD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 30/2023 - FMAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2023 – FMAS
Dispensa 025/2023 - FMAS
Processo 2996/2023

CONTRATANTE: O município de Amorinópolis, Estado de Goiás, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, sediada na Avenida Macabeus, nº 448, centro, Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000, inscrito no CNPJ: 19.864.368/0001-26 representado pela secretária municipal da Assistência Social FMAS**, Sr.ª SUELLEN PRISCILA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 5413368/GO, inscrito no CPF sob o nº. 034.372.841-93, residente e domiciliado na cidade de Amorinópolis/GO.

CONTRATADA: Empresa **PAPELARIA SANTA LUCIA – LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.138.196/0001-00, situada na Av 15 de Novembro, Nº 820, Centro, CEP: 76.200-000, no município de Iporá-GO; Representada por seu sócio **MARCELO SENA COUTINHO**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na av, Pio XXll, Nº 55, QD 55 LT 338,centro, CEP 76.200.000 – Iporá - GO, nascido em 03/07/1967, portador da Cédula de Identidade n° 1674478 e inscrito no CPF sob o nº 479.906.511-49.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE para atender a demanda da secretaria Municipal de Assistêncial Social, do município de Amorinópolis/GO.

DOTAÇÃO: 16.08.244.1110.2018.3.3.90.30 - FICHA: 303 FONTE: 100
PRAZO: 29/08/2023 a 31/12/2023
VALOR GLOBAL: R$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021

Amorinópolis, 29 de agosto de 2023.

JOSÉ MARCOS XAVIER
Presidente da CPL

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:9B2E33A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 025/2023 - FMAS

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 025/2023 - FMAS

"Declara dispensável a realização de procedimento dispensa para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente para atender a demanda da secretaria municipal de Assistência Social do Município de Amorinópolis/GO"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa **PAPELARIA SANTA LUCIA – LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.138.196/0001-00, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE para atender a demanda da Secretaria Municipal da Assistência Social, do município de Amorinópolis/GO, até 31 de dezembro de 2023.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE para atender a demanda da Secretaria Municipal da Assistência Social, do município de Amorinópolis/GO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: **PAPELARIA SANTA LUCIA – LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.138.196/0001-00, situada na Av 15 de Novembro, Nº 820, Centro, CEP: 76.200-000, no município de Iporá-GO; Representada por seu sócio MARCELO SENA COUTINHO, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na av, Pio XXll, Nº 55, QD 55 LT 338,centro, CEP 76.200.000 – Iporá - GO, nascido em 03/07/1967, portador da Cédula de Identidade n° 1674478 e inscrito no CPF sob o nº 479.906.511-49, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de **R$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais)** total, pagos de acordo com a prestação dos serviços.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Amorinópolis - GO, aos 29 de agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito de Amorinópolis/GO

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:FF7F9527

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 117/2023 - FMS

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 117/2023 - FMS

"Declara dispensável a realização de procedimento dispensa para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente para atender a demanda da secretaria municipal de Saúde do Município de Amorinópolis/GO"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa **PAPELARIA SANTA LUCIA – LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.138.196/0001-00, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE para atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde, do Município de Amorinópolis/GO, até 31 de dezembro de 2023.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE para atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde, do Município de Amorinópolis/GO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: **PAPELARIA SANTA LUCIA – LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.138.196/0001-00, situada na Av 15 de Novembro, Nº 820, Centro, CEP: 76.200-000, no município de Iporá-GO; Representada por seu sócio MARCELO SENA COUTINHO, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na av, Pio XXll, Nº 55, QD 55 LT 338,centro, CEP 76.200.000 – Iporá - GO, nascido em 03/07/1967, portador da Cédula de Identidade n° 1674478 e inscrito no CPF sob o nº 479.906.511-49, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de **R$ 15.004,00 (quinze mil e quatro reais))** total, pagos de acordo com a prestação dos serviços.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Amorinópolis - GO, aos 29 de agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito de Amorinópolis/GO

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:440212AC

SECRETARIA DE SAÚDE
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SOLICITADO POR PROCESSO ADMINISTRATIVO EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS OFERTADOS NO ESF- MIRAMONT VIEIRA CARDOSO SITUADO NO MUNICIPIO DE AMORINÓPOLIS/GO, GARANTINDO A CONTINUIDADE DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 71/2023 - FMS

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 113/2023 – FMS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amorinópolis-GO, pessoa jurídica de direito público, sediada na Avenida Macabeus, nº 448, centro, Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000**.**
CONTRATADO: RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP , pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 24.484.451/0001-00, com endereço RUA 20, JARDIM GOIÁS, RIO VERDE, GO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SOLICITADO POR PROCESSO ADMINISTRATIVO EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS OFERTADOS NO ESF-MIRAMONT VIEIRA CARDOSO SITUADO NO MUNICIPIO DE AMORINÓPOLIS/GO, GARANTINDO A CONTINUIDADE DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA.
Valor Total: R$ 13.500(treze mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FICHA: 00246
ÓRGÃO: 000013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 000013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 000010 – SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 000122 – ADMINITRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 001126 – ATENÇÃO BASICA DE SAÚDE
AÇÃO: 2.097–MANUTENÇÃO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA ESF
ELEMENTO: 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 102
PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato – 29/08/2023 até 30/08/2023.

Amorinópolis/GO, 29 de Agosto de 2023.

GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito de Amorinópolis/GO

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:F02A70AF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 163

PORTARIA Nº 163/2023 APORÉ-GO, 29 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar a Servidora, **HELLEN CRISTIANE DE MELLO**, Professora, CPF: 450.443.921-20, realizar viagem à cidade de **JATAI/GO, PARA O TERCEIRO ENCONTRO PRESENCIAL DO PROGRAMA ALFAMAIS GOIÁS**, com saída no dia **31/08/2023** e retorno previsto para o dia **01/09/2023**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 172,00 e Despesa com 01 Pernoite no valor de R$ 100,00, **com o valor total de R$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três. (29/08/2023).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:68BBB6DB

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 164

PORTARIA Nº 164/2023 APORÉ-GO, 29 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar a Servidora, **ISABEL APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA**, Professora, CPF: 922.186.601-72, realizar viagem à cidade de **JATAI/GO, PARA O TERCEIRO ENCONTRO PRESENCIAL DO PROGRAMA ALFAMAIS GOIÁS**, com saída no dia **31/08/2023** e retorno previsto para o dia **01/09/2023**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 172,00 e Despesa com 01 Pernoite no valor de R$ 100,00, **com o valor total de R$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três. (29/08/2023).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:1DB96F3B

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 165

PORTARIA Nº 165/2023 APORÉ-GO, 29 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar a Servidora, **ROSEWANE BATISTA QUEIROZ RIBEIRO**, Professora, CPF: 521.901.701-25, realizar viagem à cidade de **JATAI/GO, PARA O TERCEIRO ENCONTRO PRESENCIAL DO PROGRAMA ALFAMAIS GOIÁS**, com saída no dia **31/08/2023** e retorno previsto para o dia **01/09/2023**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 172,00 e Despesa com 01 Pernoite no valor de R$ 100,00, **com o valor total de R$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três. (29/08/2023).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:25D780A1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONVÊNIO 004/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 004/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 75, XI da Lei Federal 14.133/2021 de 1º de abril de 2021)
LEI AUTORIZATIVA: 1.481 de 10 de dezembro de 2021
ENTIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da diretoria da entidade, conforme Ata de Reunião nº 04/2023, passando para a seguinte:
1º SECRETÁRIA: ZAIRA DAIANE SHULER BORGES, brasileira, residente e domiciliada na Av. Dois Norte, quadra 08, lote 03, Bairro Cidade Jardim – Chapadão do Céu – GO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5201638 DGPC/GO e inscrita no CPF sob o nº 004.754.200-47.
1º TESOUREIRA: CRISTIANE DENISE ALLES OHLWEILER, brasileira, residente e domiciliada na Rua Jatobá 50 Leste, Chapadão do Céu – GO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6051980354 SSP/RS e inscrita no CPF sob o nº 709.211.210-91.
DATA DA ASSINATURA: 17 DE AGOSTO DE 2023.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:5D9F4495

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 004/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 001.004/2023 AO CONVENIO: Nº 004/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 75, XI da Lei Federal 14.133/2021 de 1º de abril de 2021)
LEI AUTORIZATIVA: 1.481 de 10 de dezembro de 2021
ENTIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VIGENCIA: Inicio 17/08/2023 Término 31/12/2023
CONVENENTE: COLÉGIO ALICERCE
OBJETO: O objeto deste instrumento é aumentar o valor do Convênio em 22,20%, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente. O valor original do convênio era de **R$ 720.000,00** (setecentos e vinte mil reais) com acréscimo do 1° termo aditivo, passa para **R$ 879.771,51** (oitocentos e setenta e nove mil setecentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos). O valor deste aditivo é de **R$ 159.771,51** (cento e cinquenta e nove mil setecentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos), a ser repassado em 05 (cinco) parcelas mensais de R$ **31.954,30** (trinta e um mil novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), conforme cronograma de desembolso especificado no plano de trabalho e aplicação. O presente aditivo justifica-se pela necessidade de custear as despesas com a contratação de profissionais de apoio para acompanhar alunos bolsistas que apresentam laudo médico e necessitam de acompanhamento pedagógico e cobrir custos do material apostilado para 75 (setenta e cinco) alunos da Educação Infantil ao Ensino Médio beneficiados pelo convênio.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 17 DE AGOSTO DE 2023.

RICARDO HIMURO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:D115D61B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGAO ELETRONICO:055/2023

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 055/2023

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **15 de setembro de 2023, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando registro de preços para aquisição de materiais de construção para reforma dos leitos, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 055/2023 nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021 O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 29 de agosto de 2023.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:2063C725

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGAO ELETRONICO:055/2023

AU TORIZAÇÃO PARA ABE RTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **Ludimar Aparecido Pereira da Costa**, Gestor do Executivo do município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição de compras solicitada pela FMS, motivada pela real necessidade de **registro de preços para aquisição de materiais de construção para reforma dos leitos.** Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para **registro de preços para aquisição de materiais de construção para reforma dos leitos.** Isto posto, observados os termos da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº14.133 de 01 de abril de 2021.**

Chapadão do Céu-GO, 29 de agosto de 2023.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:2EB3ED99

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DE GESTOR PREGÃO ELETRONICO:055/2023

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO
O Gestor do Executivo, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o SR. **LUCAS BORILLE**, para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Eletrônico nº. 055/2023 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 29 de agosto de 2023.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:E10769D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 129/2023

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS: Nº 129/2023
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023
NUMERO DO TERMO: 001.129/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA EIRELI
OBJETO: O presente termo aditivo consiste na supressão dos serviços, previsto na cláusula terceira, parágrafo 3º do contrato nº 129/2023 que tem por objeto a **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS.** Supressão dos serviços no valor de R$ 36.550,68 (trinta e seis mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos) equivalente ao percentual de R$ 1,23%. Justifica-se a celebração do presente termo aditivo, devido que durante a execução dos serviços, foram identificadas necessidades de diminuição quantitativa de itens tendo por base de cálculo o valor inicial atualizado do contrato, conforme relatório técnico anexo ao processo. O valor do contrato era de **R$ 2.969.756,60** (dois milhões novecentos e sessenta e nove reais setecentos e cinquenta e seis mil e sessenta centavos) e em consequência da supressão promovida por meio deste termo aditivo, passa a ser de **R$ 2.933.205,92** (dois milhões novecentos e trinta e três mil duzentos e cinco reais e noventa e dois centavos).
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 23 DE AGOSTO DE 2023.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:13B75BF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 129/2023

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS: Nº 129/2023
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023
NUMERO DO TERMO: 002.129/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA EIRELI
OBJETO: O presente termo aditivo consiste no acréscimo dos serviços, previsto na cláusula terceira, parágrafo 3º do contrato nº 129/2023 que tem por objeto a **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS**. Acréscimo dos serviços no valor de R$ 137.677,53 (cento e trinta e sete mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos) equivalente ao percentual de R$ 4,64 %. Justifica-se a celebração do presente termo aditivo, devido que durante a execução dos serviços, foram identificadas necessidades de acréscimo de itens e quantidades para total cumprimento do objeto contratado. O valor do contrato era de **R$ 2.933.205,92** (dois milhões novecentos e trinta e três mil duzentos e cinco reais e noventa e dois centavos) e em consequência do acréscimo promovido por meio deste termo aditivo, passa a ser de **R$ 3.070.883,45** (três milhões e setenta mil oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos).
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 24 DE AGOSTO DE 2023.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:C7CD7217

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 154/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 154/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76310/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: FRANCISCO APARECIDO DOS SANTOS COSTA 87777924168
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de aluguel de caçamba para manutenção da Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana.
VALOR DO CONTRATO: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2023.

RICARDO HIMURO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:C42473DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 155/2023

CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO: N° 155/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 76332/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: PAULO HENRIQUE FERNANDES 10630227624
OBJETO: O presente contrato de Pessoa Jurídica, para realização de Show artístico, por intermédio de artistas cantores denominados simplesmente como "Hugo & Castellari", para realização de evento público, realizado em praça pública, em comemoração ao réveillon, com realização prevista para o dia 31 de dezembro de 2023 –

Domingo, no município de Chapadão do Céu – GO, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 57.560,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e sessenta reais)**.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 de agosto de 2023 a 31 de janeiro de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 07 DE AGOSTO DE 2023.

RICARDO HIMURO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:AF5F547A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 150/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 150/2023
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO 007/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: ARMINDO TORRES DA SILVA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de **Serviços de Mão de Obra de Ajudante**, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda de diversas Secretarias deste município, localizadas no MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU para o ano de 2023.
VALOR: R$ 45.672,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e setenta e dois reais).
DATA DE ASSINATURA: 1º DE AGOSTO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 01/08/2023 A 31/12/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:3909E0DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 151/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 151/2023
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO 007/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: ALTIERES DE JESUS SILVA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de **Serviços de Mão de Obra de Pedreiro**, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda de diversas Secretarias deste município, localizadas no MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU para o ano de 2023.
VALOR: R$ 64.824,00 (sessenta e quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA: 1º DE AGOSTO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 01/08/2023 A 31/12/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:4EAB477F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 152/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 152/2023
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO 007/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: ORLANDO RODRIGUES MOURA NETO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de **Serviços de Mão de Obra de Pedreiro**, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda de diversas Secretarias deste município, localizadas no MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU para o ano de 2023.
VALOR: R$ 64.824,00 (sessenta e quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA: 1º DE AGOSTO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 01/08/2023 A 31/12/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:E175017F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS Nº 020/2023

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU/GO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME E A SRA KATIANA COELHO LEONEL, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Rescisão Unilateral de Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços – Pessoa Física, a **PREFEITURA MUNICIPAL de Chapadão do Céu**, Estado de Goiás, através da **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 46.637.999/0001-85, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pelo seu Gestor, Senhora **NAILDE VOLK**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Av. Netuno, nº 27, quadra 57, lote 08, Centro, nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº 6048387663S SSP-RS e CPF sob nº 451.698.960-34, conforme Portaria de Nomeação nº 517/GAB/2022, doravante denominado simplesmente FME, **rescinde o contrato n° 020/2023,** mediante as cláusulas convencionadas, com fulcro no artigo 78, inciso **XII** c/c art.79, inciso I, da Lei nº: 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fulcro no Poder Discricionário da Administração Pública Municipal, e, por conseguinte, nos seus elementos nucleares conveniência e oportunidade, fica rescindido para todos os efeitos de direito a partir desta data, o Contrato firmado entre o Munícipio de Chapadão do Céu – GO e a Sra. **KATIANA COELHO LEONEL**, estabelecida à Fazenda Pratinha Qd. 0 Lt. 40 S/N, em Chapadão do Céu - Goiás, e cadastrada no CPF sob nº 015.991.171.00 e RG 4937210 DGPC/GO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 25 dias do mês de agosto de 2023.

NAILDE VOLK
Gestora do FME

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:3C52D46A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 021/2023

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU/GO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME E A SRA ROSA MELGAR BEZERRA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Rescisão Unilateral de Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços – Pessoa Física, a **PREFEITURA MUNICIPAL de Chapadão do Céu**, Estado de Goiás, através da **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 46.637.999/0001-85, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pelo seu Gestor, Senhora **NAILDE VOLK**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Av. Netuno, nº 27, quadra 57, lote 08, Centro, nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº 6048387663S SSP-RS e CPF sob nº 451.698.960-34, conforme Portaria de Nomeação nº 517/GAB/2022, doravante denominado simplesmente FME, **rescinde o contrato n° 021/2023,** mediante as cláusulas convencionadas, com fulcro no artigo 78, inciso **XII** c/c art.79, inciso I, da Lei nº: 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fulcro no Poder Discricionário da Administração Pública Municipal, e, por conseguinte, nos seus elementos nucleares conveniência e oportunidade, fica rescindido para todos os efeitos de direito a partir desta data, o Contrato firmado entre o Munícipio de Chapadão do Céu – GO e a Sra. **ROSA MELGAR BEZERRA**, estabelecida à Fazenda Pratinha Q.0 L 28 S/N, em Chapadão do Céu - Goiás, e cadastrada no CPF sob nº 315.553.902.00 e RG 318.328 SSP/RO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 25 dias do mês de agosto de 2023.

NAILDE VOLK
Gestora do FME

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:10FCBC7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 022/2023

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU/GO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME E A SR OLMES SURDI, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Rescisão Unilateral de Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços – Pessoa Física, a **PREFEITURA MUNICIPAL de Chapadão do Céu**, Estado de Goiás, através da **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 46.637.999/0001-85, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pelo seu Gestor, Senhora **NAILDE VOLK**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Av. Netuno, nº 27, quadra 57, lote 08, Centro, nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº 6048387663S SSP-RS e CPF sob nº 451.698.960-34, conforme Portaria de Nomeação nº 517/GAB/2022, doravante denominado simplesmente FME, **rescinde o contrato n° 022/2023,** mediante as cláusulas convencionadas, com fulcro no artigo 78, inciso **XII** c/c art.79, inciso I, da Lei nº: 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fulcro no Poder Discricionário da Administração Pública Municipal, e, por conseguinte, nos seus elementos nucleares conveniência e oportunidade, fica rescindido para todos os efeitos de direito a partir desta data, o Contrato firmado entre o Munícipio de Chapadão do Céu – GO e a Sr. **OLMES SURDI**, brasileiro, agricultor, residente e domiciliado na Fazenda Pratinha, Lote 04, Assentamento Pratinha em Chapadão do Céu - Goiás, portador do RG n° 6.008.289-4 SSP/PR e cadastrado no CPF sob nº 847.626.249-34.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 25 dias do mês de agosto de 2023.

NAILDE VOLK
Gestora do FME

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:D8C93EFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 023/2023

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU/GO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME E A SR PAULINO BATISTA RODRIGUES, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Rescisão Unilateral de Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços – Pessoa Física, a **PREFEITURA MUNICIPAL de Chapadão do Céu**,

Estado de Goiás, através da **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 46.637.999/0001-85, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pelo seu Gestor, Senhora **NAILDE VOLK**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Av. Netuno, nº 27, quadra 57, lote 08, Centro, nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº 6048387663S SSP-RS e CPF sob nº 451.698.960-34, conforme Portaria de Nomeação nº 517/GAB/2022, doravante denominado simplesmente FME, **rescinde o contrato n° 023/2023,** mediante as cláusulas convencionadas, com fulcro no artigo 78, inciso **XII** c/c art.79, inciso I, da Lei nº: 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fulcro no Poder Discricionário da Administração Pública Municipal, e, por conseguinte, nos seus elementos nucleares conveniência e oportunidade, fica rescindido para todos os efeitos de direito a partir desta data, o Contrato firmado entre o Munícipio de Chapadão do Céu – GO e a Sr. **PAULINO BATISTA RODRIGUES**, estabelecido à Fazenda Pratinha Qd. 0 Lt. 13 S/N, Sitio Centro Oeste, em Chapadão do Céu - Goiás, e cadastrado no CPF sob nº 501.897.001-49 e RG 000939207 SSP/MS.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 25 dias do mês de agosto de 2023.

NAILDE VOLK
Gestora do FME

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:3E98E5ED

SANECÉU
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 016/2023

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 016/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 76132/2023.
NUMERO DO TERMO: 002.016/2023
CONTRATANTE: SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: 20.672.896 ROGERS VIEIRA GAMA
OBJETO: Constitui objeto do presente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e configuração de equipamentos para circuito de câmeras e equipamentos para monitoramento, que deverão ser entregues instalados e em perfeito funcionamento. Deverão ser ainda fornecidos os materiais necessários para instalação e funcionamento, para o atendimento da SANEACEU. Constitui objeto deste aditivo a prorrogação de prazo do contrato nº 016/2023, conforme solicitação da contratada, pelo período de 15 (quinze) dias, passando a vigorar do dia 1º de setembro de 2023 até o dia 15 de setembro de 2023.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 28 DE AGOSTO DE 2023.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:E0D1CA06

SANECÉU
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 202/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS: N.º 202/2022
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2022
Nº DO TERMO ADITIVO: 004.202/2022
CONTRATANTE: SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: DIM BEL CONSTRUTORA, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato nº 202/2022 que tem por objeto a **Empreitada por Preço Global para execução de Reservatórios Metálicos** pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com vigência de 1º de setembro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 28 DE AGOSTO DE 2023.

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:27FEE946

SANECÉU
EXTRATO DO CONTRATO 031/2023

CONTRATO: N.º 031/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 044/2023
CONTRATANTE: SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: TECNOBOMBAS - BOMBAS MOTORES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Aquisição, instalação, funcionamento e pré-operação do sistema de filtragem de água em chapa de aço patinável COR 420 para melhoria do Sistema de Tratamento e qualidade de água, em 02 unidades de abastecimento no município de Chapadão do Céu – GO.
VALOR: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 1º DE AGOSTO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 01/08/2023 A 01/11/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:F64CBD7F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 067/2023

Diorama-Go, 29 de agosto de 2023.

Decreto nº 067/2023

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 29 de agosto de 2023.

_____
Secretaria de Administração

"Decreta ponto facultativo para os servidores públicos municipais e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo o dia **08 (oito) de setembro de 2023,** sexta-feira que sucede o feriado do Dia da Independência do Brasil, aos Servidores Públicos Municipais de Diorama-Go, em todas as repartições públicas municipais da cidade de Diorama.

Art. 2º - Não se incluem no presente decreto os servidores lotados nos serviços emergenciais de saúde e limpeza pública.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 29 dias do mês de agosto de 2023.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:8B53DF44

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 068/2023

Diorama-Go, 29 de agosto de 2023.

Decreto nº 068/2023

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 29 de agosto de 2023.

_____
Secretaria de Administração

"Decreta ponto facultativo para os servidores públicos municipais e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo o dia **18 (dezoito) de setembro de 2023,** segunda-feira, dia de Nossa Senhora da Piedade, Padroeira da cidade de Diorama-Go, aos Servidores Públicos Municipais de Diorama-Go, em todas as repartições públicas municipais.
Art. 2º - Não se incluem no presente decreto os servidores lotados nos serviços emergenciais de saúde e limpeza pública.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 29 dias do mês de agosto de 2023.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:5AA76CDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 066/2023

Diorama-Go, 24 de agosto de 2023.
Decreto nº 066/2023

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 24 de agosto de 2023.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PERITO MÉDICO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM CARÁTER TEMPORÁRIO E PARA FIM ESPECÍFICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e
CONSIDERANDO que o Município de Diorama não dispõe de recursos humanos em seus quadros para atender as próprias necessidades;
CONSIDERANDO a convocação de uma grande quantidade de aprovados no concurso Público nº 001/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Diorama-GO;
CONSIDERANDO a necessidade da realização de Perícia Médica Admissional, realizada por perito médico oficial do Município;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado como PERITO MÉDICO OFICIAL DO MUNICÍPIO, o Dr. **ORESTINO VILELA FARIA**, CRM-GO 3241, portador do CPF nº 048.597.232.87, de forma provisória para o fim específico de avaliação dos aprovados no Concurso Público nº 001/2022 da Prefeitura Municipal de Diorama-GO;
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:F12FB63C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 75/2023
Contrante: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE FLORES DE GOIÁS.
Contratado: DVH PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. CNPJ 28.492.798/0001-55
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação N. 14/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de show artístico da dupla DIEGO & VICTOR HUGO.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 25, inciso III.
Valor total: 200.000,00 (Duzentos mil reais).
Recursos Orçamentários: Ficha 553 Dotação: 18.18.13.392.1031.2.282.3.3.90.39 – 100

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente Da CPL.Decreto Nº: 975/2023. 29 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:14551E48

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA Nº583/2023, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

"Declara A Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para prestação de serviço de Engenharia para Estudo da Qualidade da energia elétrica das Escolas São Pedro e Escola Edu Aguiar conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviço de Engenharia para Estudo da Qualidade da energia elétrica das Escolas São Pedro e Escola Edu Aguiar, conforme a necessidade da secretaria municipal de educação.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Engenharia para Estudo da Qualidade da energia elétrica, sendo de grande importância a avaliação da situação de energia das Escolas São Pedro e Escola Edu Aguiar, onde é relatada a queda freqüente de energia e a oscilação da mesma, variando de muita intensidade a baixa intensidade.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na prestação de serviço de Engenharia para Estudo da Qualidade da energia elétrica das Escolas São Pedro e Escola Edu Aguiar

DECRETA:

RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da prestação de serviço de Engenharia para Estudo da Qualidade da energia elétrica das Escolas São Pedro e Escola Edu Aguiar, da empresa W S MENDES ENGENHARIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ 51.858.581/0001-38, com sede na Rua ASSEMBLEIA, N735, SETOR CENTRO, AMARALINA-GO, **neste ato representado por** WESLEY SILVA MENDES**,** CPF nº 782.696.011-87.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 36.850,00 (Trinta e seis mil e oitocentos e cinqüenta reais),** em favor da empresa W S MENDES ENGENHARIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ 51.858.581/0001-38**,** para a prestação de serviço de Engenharia para Estudo

da Qualidade da energia elétrica das Escolas São Pedro e Escola Edu Aguiar, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa W S MENDES ENGENHARIA E CONSULTORIA**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, 29 de agosto de 2023

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:2A48EC9F

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº271/2023

CONTRATO N° 271/2023
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE**
CONTRATADA: **NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR PARA O DR. SERGIO KENJI SHONO, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAUDE.
VALOR: R$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS)
Dot. Orc 10.301.050.2.213.309030 FICHA 465 FONTE 102
Dot. Orc 10.301.210.2.213.309030 FICHA 465 FONTE 107
FUNDAMENTO LEGAL: CONFORME ART. 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93,E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2023
PROCESSO: 8209/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 409/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:48171E0D

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2023

CONTRATO N° 081/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPÁL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: **W S MENDES ENGENHARIA E CONSULTORIA,**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA ESTUDO DA QUALIDADE DA ENERGIA ELÉTRICA DAS ESCOLAS SÃO PEDRO E ESCOLA EDU AGUIAR.
VALOR: R$ 36.850,00 (Trinta e seis mil e oitocentos e cinqüenta reais)
DOT. ORC 012.361.403.2.027.339039 FICHA 202 FONTE 101
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, I,DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2023
PROCESSO: 8083/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 406/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:ED265C7C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°590/2023, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

"Declara A Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para aquisição de Telefone de Fixo, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de Telefone de Fixo, conforme a necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a **necessidade** de fornecimento de Telefone de Fixo se faz necessária mediante a utilização de um único número, que conecta a ramais diversos, simplificar a comunicação entre vários setores e para facilitar o contato de todos da população na Secretaria de Assistencia Social..

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38,da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na a contratação de empresa para aquisição de Telefone de Fixo, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para aquisição de Telefone de Fixo, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da **empresa** MARA MOVEIS LTDA,inscrita no CNPJ 26.865.022/0001-08, com sede na AVENIDA BERNADO SAYAO, N 442, CENTRO, MARA ROSA-GO neste ato representado pelo Sr. ROGERIO ROSA DE SOUSA,portador(a) da Carteira de Identidade nº 3909672, expedida pelo DGPC-GO, e CPF nº 921.681.751-87.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 1.800,00(HUM MIL E OITOCENTOS REAIS), em favor da empresa MARA MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ 26.865.022/0001-08, a contratação de empresa para aquisição de Telefone de Fixo, conforme a necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa MARA MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ 26.865.022/0001-08,para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6A01005C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2023

CONTRATO N° 061/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: **MARA MOVEIS LTDA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TELEFONE DE FIXO, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.**
VALOR: R$ 398,00 (TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)
DOT. ORC;08.244.125.2017.339039 FICHA 620 FONTE 100
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24,II, DA LEI N 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA:29/08/2023
PROCESSO: 8228/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 411/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:1002394C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 006/2023

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 00.007.468/0001-08, telefone: (62) 3366-2310, torna-se público para conhecimento dos interessados que a Tomada de Preço n° 006/2023, objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE PRÉDIO PUBLICO PARA INSTALAÇÃO DO VAPT VUPT DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO**, com abertura marcada para o dia 01/09/2023 às 09:00 horas, fica **ADIADA** para o dia 05/09/2023 às 09:00 horas, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº 8.666/93. Conforme especificações do Memorial Descritivo, Projetos e Edital, Processo n° 7106/2023.

Mara Rosa, aos 29 de agosto de 2023.

Publique-se.

ESTER LUIZA XAVIER FREITAS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:81D86BDC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no **dia 21 de setembro de 2023, às 08h15min**, na sede da Fundação, sito na Rua 22 n.356, Setor Aeroporto, Mineiros – GO no Bloco 02 sala 20; licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** para registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção elétrica, para atender às necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 30 de agosto de 2023.

GIOVANA VAZ MACHADO FRANCO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1ADF4744

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2023041696
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.969.199/0001-75.
CONTRATADO: O SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.786.187/0001-99.
OBJETO: Prestação de Serviços de profissionais qualificados que manterão a execução do programa Casa Solidária.
VIGÊNCIA: O Contrato vigerá de data de sua assinatura a *06 de fevereiro de 2024***.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1A83963D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2023041696

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MINEIROS-FMAS, Estado de Goiás, devidamente designada às suas atribuições nos termos do Decreto nº 002/2021 e no uso das competências a si conferidas;

CONSIDERANDO a autorização para contratação do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI para fornecimento de 05 (cinco) assistentes sociais, 05 (cinco) psicólogos e 01 (um) pedagogo para com carga horária de 40 horas semanais, que manterão a execução do programa Casa Solidária, bem como o acompanhamento de famílias junto ao Sistema Único de Assistência Social, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 24, inciso XIII, da Lei de Licitações e Contratos;

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município e certificação da Secretaria de Municipal de Controle Interno;

RESOLVE
I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 24, inciso XIII Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação do **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI,** inscrito no CNPJ sob o nº 03.786.187/0001-99, com sede na Avenida Araguaia, nº 1544. Edifício Albano Franco – Casa da Indústria, Setor Vila Nova, Goiânia – GO, visando a prestação de serviços pelo período de seis meses**, no valor de R$ 555.100,77 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, cem reais e setenta e sete centavos)**, na oportunidade do Exercício de 2023, consoante justificativa de preços apresentada e nos termos das Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.

II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, por conta do Fundo Municipal de Assistência Social, devendo a Secretaria solicitante adotar as providências complementares cabíveis destinadas à emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.

III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

IV - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal de Mineiros no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, *caput*, da lei 8.666/93, e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (07/08/2023).

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:B4FE72DF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO 2023015170

Nº. DO PROCESSO: 2023052791
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, inscrita no CNPJ/MF com o nº. 14.969.199/0001-75.
CONTRATADA: A empresa EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 01.543.354/0001-45.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 07 de agosto de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F6D8CC93

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO - 2021001738

Nº. DO PROCESSO: 2023057995
CONVENENTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ/MF, sob o Nº 14.969.199/0001-75.
CONVENIADA: A COMUNIDADE TERAPÊUTICA CHÁCARA RESGATE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.114.959/0001-25.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Convênio.
DATA DE ASSINATURA: 24 de agosto de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AA8D83A1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – 2019013198-12

Nº. DO PROCESSO: 2023056039
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa OSCAR PEREIRA DE SOUSA – TRANS OSCAR - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.577.558/0001-83.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato raiz de serviços de transporte escolar, *linha denominada MORRO VERMELHO.*
DATA DE ASSINATURA: 17 de agosto de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:54969BD9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, inscrito no CNPJ nº 11.924.138/0001-01.

Onde se lê:
Nº. DO PROCESSO: 2023025895

Leia- se:
Nº. DO PROCESSO: 2023056051

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás nº 3143 de 25/08/2023, Código Identificador 5E5697E7.
Permanecem inalterados os demais termos desta publicação.

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:73424499

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. do Processo: 2023054132
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: RAVI SERVICOS ELETRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.924.740/0001-24, com sede na rua 6, nº 95, quadra 13, lote 263, sala 1, setor Nossa Senhora de Fatima, Silvania-GO.
Objeto: execução de serviços de engenharia civil, pela CONTRATADA, especificamente para elaboração de projeto para construção de uma subestação de energia aérea de 112,5 kVA, para atender a carga demandada da construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Nova República (Reynaldo de Oliveira Martins), em Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se por dispensa de licitação em razão do valor, com base no que dispõe o art. 24, I, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Vigência: O contrato terá vigor de 5 (cinco) meses, contados da assinatura do contrato ou do instrumento equivalente.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 17 de agosto de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1A78EE64

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO CREDENCIAMENTO MÉDICO

Nº. DO PROCESSO: ***2023052345***
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: LEONARDO VIEIRA DO CARMO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.837.583/0001-04.
OBJETO: Alterações de cláusulas
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº **2023030842**.
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2023

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A67A12FD

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2023042937

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, DO MUNICÍPIO DE MINEIROS – GO, devidamente designada às suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada visando a contratação de empresa destinada ao fornecimento de lanches para atender as necessidades dos Agentes de Proteção do Município de Mineiros, de responsabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos, nos casos de aquisição de bens e serviços comuns limitados a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), conforme Lei nº 8.666/1993;
CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação, com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;
RESOLVE
I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **BRUNO BRITO BARBOSA - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 06.992.501/0001-88, com sede na Avenida Antônio Carlos Paniago, s/n, Quadra C, Lote 09, Setor Machado, Mineiros-GO, CEP: 75.830-148, visando o fornecimento de lanches destinada aos Agentes de Proteção do Município de Mineiros, de responsabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no valor de **R$ 9.300,00** (nove mil e trezentos), consoante menor orçamento apresentado e nos termos das Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.
II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, consoante disposto na Declaração de Disponibilidade Financeira, devendo a Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento adotar as providências complementares cabíveis destinadas à emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.
III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.
IV - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal de Mineiros no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, *caput*, da lei 8.666/93, e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, DO MUNICÍPIO DE MINEIROS – GO, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (15/08/2023).

ELAINNE CRISTINA ALVES CINTRA
Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:118C004A

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Nº. DO PROCESSO: 2023042937
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA, inscrito no CNPJ/MF nº 17.844.908/0001-84.
CONTRATADA: A empresa BRUNO BRITO BARBOSA - ME, inscrita no CNPJ n° 06.992.501/001-88.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto fornecimento de lanches.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a *31 de dezembro de 2023***.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 15 de agosto de 2023.

ELAINNE CRISTINA ALVES CINTRA
Gestora do FMDCA

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F4C00C7D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS
DECISÃO Nº 192/2020

PROCESSO Nº INTERESSADO ASSUNTO

2019022762

PINHEIROS E SOARES USINAGEM LTDA ME
NOTIFICAÇÃO FISCAL - FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Trata-se o presente de processo administrativo, no qual a parte foi inicialmente notificada em relação ao descumprimento de obrigações tributárias da empresa cadastrada no CCP 67963, inscrição municipal nº 605748, referente ao encerramento fora do prazo.
Em regular instrução dos autos foi instaurado(a) a Ordem de Serviços Nº 201901285, posteriormente lavrado a notificação fiscal nº 8242 (fls. 25), , bem como o Auto de Infração nº 2918 de 22/08/2019 (Duam 8030274 - fls. 28). Em ato contínuo, o contribuinte foi regularmente notificado de acordo com publicação do Placard e Diário Oficial (fls. 37/41), em seguida lavrado o devido termo de Revelia (fls. 44/45).
No momento os autos vieram a PGM para julgamento.
É o relatório.
Em casos como o presente, em que não foi apresentado pelo contribuinte qualquer defesa ou efetuado o pagamento do débito, o art. 252 do Código Tributário Municipal dispõe que o mesmo será considerado revel e o processo prosseguirá. Vejamos:
Art. 252. Decorrido o prazo para impugnação sem que o contribuinte a tenha feito, será ele considerado revel, lavrando-se o respectivo termo e, /prestada a informação sobre os antecedentes fiscais, será o processo encaminhado a julgamento, no prazo de 3 (três) dias.
Assim, apesar de devidamente notificado, o contribuinte não apresentou aos autos qualquer impugnação ou defesa, motivo pelo qual tornou-se revel para a Administração Pública Municipal.
Insta ressaltar que os valores apurados e imputados como multa advêm de desídia da empresa, em não responder às notificações do Fisco nem tão pouco, promover o encerramento da escrituração fiscal.
Assim, considerando os levantamentos realizados pelo departamento de fiscalização, bem como a ausência de Defesa, mesmo devidamente notificada, não apresentou qualquer impugnação ou defesa para que pudéssemos averiguar possível escusa do dever de pagar, decidimos por manter os levantamentos apurados. Julgando pela procedência do auto de infração, com fundamento no art. 255, I do CTM.

Notifique-se

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - GOIÁS, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (15/12/2020).

FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE
Procurador do Município
OAB/GO 25.433

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1EDA20B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTIFICAÇÃO FISCAL

Nº Notificação: 11389
Data de Emissão: 21/08/2023
Período de Fiscalização:

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: ISRAEL PINHEIRO SOARES
Nome Fantasia: TORNEADORA PINHEIROS
CPF / CNPJ: 24.198.315/0001-53
Endereço: Qd. 07, Lt. 02, Nº. S/N, Compl. , RESIDENCIAL PORTAL DO CERRADO, MINEIROS - GO - 75830000, Ap. , Bl.
Endereço do Imóvel: S/N, MINEIROS - GO

NOTIFICAÇÃO
I - Fica o contribuinte acima, notificado do Julgamento em Primeira Instância proferido pela Procuradoria do Município relativo ao Auto de Infração nº 2918/2019, Processo nº 2019022762, Ordem de Serviço nº 201901285, conforme preceitua o Art. 260 do C.T.M.: a decisão conterá relatório resumido do processo, fundamentos legais, conclusão e ordem de intimação (em anexo cópia da Decisão nº 192/2020).
II - De conformidade com o Artigo 88, § 1º do CTM alterado, o contribuinte que conformando-se com a decisão de Primeira Instância, efetuar o pagamento da quantia no prazo previsto para interposição de recurso, gozará da redução de 30% (trinta por cento) da multa aplicada sobre o(s) tributo(s) no pagamento à vista.
III - Fica ainda o contribuinte ciente que, de acordo com o art. 264 do CTM, da decisão de Primeira Instância caberá recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência da intimação.
IV - Caso não seja apresentada impugnação no prazo regulamentar, cabe salientar que os débitos constantes no relatório de dívida do contribuinte, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).
V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
VI - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 20 (vinte) dias, a contar da data da ciência.
Local para apresentação de comprovantes ou dúvidas relacionadas à esta notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos.

ENCAMINHAMENTO
Data: 21/08/2023

PAULA FERNANDA TOZONI
Fiscal Arrecadacao
Mat. 4194

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E818326B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 054, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre complementação do piso salarial nacional do enfermeiro, técnico de enfermagem e do auxiliar de enfermagem a que se refere à Lei Federal 14.434, de 04 de agosto de 2022, Emenda Constitucional 127, de 22 de dezembro de 2022 no âmbito do Munícipio de Planaltina e estabelece outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei regulamenta o valor adicional repassado pela União Federal ao Município de Planaltina, a título de Assistência Financeira Complementar visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434 de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Parágrafo único. O executivo encaminhará até o dia 31/12/2023 à Câmara Municipal, Projeto de Lei que institui o piso nacional da enfermagem, nos moldes da Lei Federal nº. 14.434/2022 e da EC nº. 127/222.

Art. 2º Compete a União custear, nos termos da Emenda Constitucional nº 127 de 22 de dezembro de 2022, os valores a título de Assistência Financeira Complementar para atingimento do piso salarial, não sendo repassada essa responsabilidade de forma automática ao Município, estando o ente municipal desobrigado do seu cumprimento em caso de não custeio da complementação pela União.

Art. 3º Considera-se piso salarial para os fins desta Lei o valor remuneratório dos profissionais, equivalente ao somatório do vencimento básico (VB) e às vantagens pecuniárias de natureza Fixa, Geral e Permanente (FGP), não sendo computadas, desta forma, parcelas indenizatórias, vantagens pecuniárias variais, individuais e transitórias.

Art. 4º A Assistência Financeira Complementar transferida pela União Federal não implica em aumento automático de outras parcelas/eventos ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos ou às remunerações dos profissionais contemplados.

§ 1º O Valor da Assistência Financeira Complementar não altera o vencimento básico dos respectivos cargos, permanecendo inalteradas a legislação municipal que fixa os vencimentos base.

§ 2º O cálculo do piso salarial deverá ser proporcional nos casos de carga horaria inferior a 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme será disponibilizado no sistema **InvestSUS** do Ministério da Saúde ou outro sistema que venha à substitui-lo.

§ 3º A Complementação que trata da Emenda Constitucional nº 127, deverá ser pago na folha de pagamento com evento individualizado no contracheque "**complementação piso nacional EC/127"**, sem alteração na estrutura de cargos e vencimentos do Plano de Cargos e Salários do Município.

§ 4º A complementação deverá ser contabilizada em rubrica própria na folha de pagamento separadamente dos demais eventos com identificação clara para posterior prestação de contas.

Art. 5º O pagamento da complementação será realizado com base nos valores repassados na Portaria GM/GM nº 1.135 de 16 de agosto de 2023 do Ministério da Saúde e suas alterações posteriores, podendo ser complementado e ou reduzidos dos repasses posteriores.

Parágrafo único. Esse repasse deve ser realizado pelo gestor municipal em até 30 (trinta) dias após o Fundo Nacional de Saúde (FNS) creditar os valores da Assistência Financeira Complementar na conta bancária especifica do Fundo Municipal de Saúde, salvo, por impossibilidade técnica devidamente justificada.

Art. 6º Caberá ao gestor municipal o repasse dos recursos às entidades privadas sem fins lucrativos e às que participam de forma complementar ao SUS e atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo SUS até limite da Assistência Financeira Complementar transferida pelo União Federal, de acordo com os registros dos estabelecimentos validados pelo Ministério da Saúde.

Art. 7º Para atendimento das despesas oriundas da execução desta lei fica autorizada a criação de créditos especiais, inclusão ou alteração de unidade orçamentárias, funções, subfunções, programas, ações e elementos, rubricas na LOA – Lei Orçamentária Anual vigente, bem como a inclusão ou alteração da programação orçamentária na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei PPA – Plano Plurianual Vigentes, bem como, as dotações consignadas no orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde e nas previstas na Emenda Constitucional nº127, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023.

Planaltina, 28 de agosto de 2023.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:732CC6E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.435, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre autorização de crédito suplementar, transposição, transferências e remanejamento de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo e Legislativo Municipal, autoriza abertura de fontes de recursos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os Chefes dos Poderes Legislativo e Executivo, no interesse das Administrações abrir na vigência deste Orçamento do exercício de 2023, créditos suplementares que se fizerem necessários nos termos do Art. 7º, I, Art. 41, I, c/c art. 42 e 43, § 1º a § 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, o percentual de 60% (sessenta por cento) do total das despesas fixadas na Lei Orçamentária para atender a insuficiência das dotações orçamentárias.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizado nos moldes do artigo 167, VI da Constituição Federal a realocar recursos orçamentários no âmbito da Administração Direta, Administração Indireta e Fundos, a título de Transposição, Transferências e Remanejamento de créditos orçamentários, até o montante do orçamento fixado para o Município, no exercício financeiro de 2023.

Parágrafo Único – Ficam os Chefes dos Poderes Legislativo, Executivo e os respectivos gestores responsáveis pelas pastas, cientificados que a aplicação e remanejamento das verbas que se referem este Projeto deverão observar as normas da Lei de Finanças, Lei de Responsabilidade Fiscal e orientações emanadas do Tribunal de Contas dos Municípios deste Estado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 28 de agosto de 2023.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:B2EA15AA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023015003

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03 legalmente

representado pelo Secretário de Municipal de Gestão e Finanças Gestor/Ordenador de Despesas – Decreto nº 001/2021, **ELI MOREIRA DA SILVA**, residente e domiciliado em Santa Helena de Goiás-GO, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente NOTIFICANTE;

NOTIFICADA: **DROGAFONTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 08.778.201/0001-26, doravante denominada simplesmente NOTIFICADA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por sua representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A notificante e a notificada celebraram, em 01 de agosto de 2023, Ata de Registro de Preços n° 064/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 027/2023, com o seguinte objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares e medicamentos farmacológicos e correlatos, suplementos nutricional, medicamentos do elenco da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e medicamentos judicializados, destinados a Central de Abastecimento Farmaceutico (CAF) e estabelecimentos de Saúde do Município, a qual tem como penalidades o disposto no art. 7º da Lei nº. 10.520/01, art. 79, inciso I combinado com os art. 77, 78, incisos I, IV e V da Lei n° 8.666/93, bem com esteio na Cláusula Segunda c/c Décima Quinta da referida Ata.

1 - A Fiscal do Contrato noticiou aos 22 de agosto de 2023, que esta empresa não cumpriu os prazos de entrega de materiais conforme Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ou seja, inexecução parcial contratual.

2 - Consta da ARP, que os materiais constantes da autorização de entrega, deveriam ser entregues, com prazo de entrega de 05 (cinco) dias após o envio da ordem de fornecimento, sendo que as ordens foram enviadas em 11 de agosto de 2023, cujos números são: 172384 e 172383; as quais integram o presente Processo Administrativo. Entretanto, até a presente data esta empresa não entregou os materiais solicitados e/ou entregou de forma parcial.

3 – A Lei Federal nº. 10.520/02 prevê:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
4 - A Cláusula Décima Quinta da Ata em epígrafe diz:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas:
advertência;
De 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.
0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

Isto posto, emerge cristalino o direito da NOTIFICANTE em denunciar o descumprimento do contrato por parte da NOTIFICADA, por força da cláusula supracitadas, portanto devidamente amparada, podendo optar assim pela RESCISÃO UNILATERAL**, bem como aplicar as penalidades cabíveis.**

No entanto, objetivando uma solução amigável e evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa prévia, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A falta de defesa por parte da NOTIFICADA, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços e na legislação pátria.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da NOTIFICANTE e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Santa Helena de Goiás, 24 de agosto de 2023.

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor de Contas da Secretaria Municipal
Secretaria Municipal de Gestão e Finanças
Decreto nº 001/2021

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:D2B7A8EB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE DISTRATO BILATERAL DO CONTRATO Nº 251/2023

Distratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.315.213/0001-29. **distratada: VEXER INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ/MF 09.051.083/0001-12. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 140/2023. **OBJETO**: DISTRATO DO CONTRATO 251/2023 em virtude do art. 49 da Lei n° 8.666/93 E Cláusula oitava do referido contrato, devidamente apurada nos autos do Processo Administrativo nº 2023014444. **DATA DO distrato:** 24/08/2023.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:67AD6020

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº201/2023

Declaro como Dispensa a Licitação nº 176/2023 com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

A Dispensa refere-se a **aquisição de material de construção objetivando pintura predial interna e externa da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H e Hospital Municipal, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.**

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referência, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2023013430.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **VILELA E PAULA LTDA,** inscrita no CNPJ nº **00.217.113/0001-43,** cujo VALOR GLOBAL se deu no aporte de **R$ 14.908,54 (quatorze mil, novecentos e oito reais e cinquenta e quanto centavos)** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde - UPA.

Santa Helena de Goiás-GO, 25/08/2023.

LETÍCIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº002/2021

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:E7E9B87C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º 008/2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

OBJETO: Contratação de empresa para Reforma e Conclusão de Ampliação da ESCOLA MUNICIPAL JOÃO SARAIVA, situada na Avenida das Pedras, s/n°, Bairro Ouro Branco, no município de Santa Helena de Goiás. **DATA DE ABERTURA:** 18/09/2023. **HORARIO:** 08h30min**. LOCAL:** Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br

Santa Helena de Goiás – GO, 29 de agosto de 2023.

ANTONIA A S BARROS CORREA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:93E9C78D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS,** inscrita no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03 **CONTRATADA**: **ELO ENERGIA PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA EM ENERGA LTDA,** inscrita no CNPJ nº19.254.640/0001-56**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 158/2023, moldes **do artigo 24,inciso IV, da Lei nº 8.666/93**, bem como Orientação Técnica nº 002/2021 – CGM (Controladoria Geral do Município). **OBJETO:** Contratação de empresa do ramo de engenharia elétrica e ou construção civil, para a prestação de serviços de Engenharia para elaboração, encaminhamento e aprovação na Concessionária Distribuidora de Energia Elétrica local, do Projeto Executivo da Rede de Distribuição de Energia Elétrica e de Iluminação Pública nos Logradouros do Loteamento Público de interesse Social da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, nomeado de Setor Aeroporto, a ser executado no antigo Aeroporto Municipal José de Assis, com 1.117 lotes, conforme as normas e padrões vigentes na Concessionária de energia elétrica. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0266.15.122.1048.2342.339039 100 Prestaçãodeserviço. **VIGÊNCIA**: O período de vigência da pretendida contratação será por 05 meses, **DATA DE ASSINATURA:** 03/08/2023, **VALOR**: **R$ 28.000,00.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:6138AB05

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 257, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Exonera servidora comissionada, a pedido.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de Assessor Especial I, símbolo AE-1, a pedido, a servidora comissionada **VILMA MARIA DE LIMA BARRETO**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.183.821-**, matrícula 624192, em 14 de agosto de 2023.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 14 de agosto de 2023.

Santa Helena de Goiás, 29 de agosto de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:5A9B39B4

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 258, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Exonera servidora estatutária, por aposentadoria.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 236/2023, que concedeu benefício de aposentadoria voluntária à servidora Marta de Fatima Cardoso dos Santos;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de Trabalhador de Serviços de Limpeza e Conservação de Bens e Áreas Públicas, por aposentadoria, a servidora estatutária **MARTA DE FATIMA CARDOSO DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.629.551-**, matrícula 641, em 01 de agosto de 2023.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 29 de agosto de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:C5499EA6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 259, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Exonera servidora estatutária, por aposentadoria.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 234/2023, que concedeu benefício de aposentadoria voluntária à servidora Janeleide Andrade da Silva;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de Trabalhador de Serviços de Limpeza e Conservação de Bens e Áreas Públicas, por aposentadoria,

a servidora estatutária **JANELEIDE ANDRADE DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.627.801-**, matrícula 342, em 01 de agosto de 2023.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 29 de agosto de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:A236D004

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 260, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Exonera servidora estatutária, por aposentadoria.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 233/2023, que concedeu benefício de aposentadoria voluntária por idade à servidora Vilma Francisca da Silva Borges;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de Trabalhador de Serviços de Limpeza e Conservação de Bens e Áreas Públicas, por aposentadoria, a servidora estatutária **VILMA FRANCISCA DA SILVA BORGES**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.457.911-**, matrícula 865, em 01 de agosto de 2023.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 29 de agosto de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:4FCDFAA2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2023-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2023-SRP

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedoras as seguintes licitantes: **LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ **nº 37.647.559/0001-18,** com proposta no valor global de **R$ 5.592,15 (cinco mil quinhentos e noventa e dois reais e quinze centavos), IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ **nº 13.554.905/0001-55,** com proposta no valor global de **R$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais), OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ **nº 22.228.679/0001-03,** com proposta no valor global de **R$ 21.651,30 (vinte e um mil seiscentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ **nº 38.182.923/0001-84,** com proposta no valor global de **R$ 5.051,70 (cinco mil cinquenta e um reais e setenta centavos),** com valor global do certame de **R$ 33.231,15 (trinta e três mil duzentos e trinta e um reais e quinze centavos)** para **eventual aquisição de equipamentos e materiais utilizados na realização de fisioterapia**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Saúde (SMS).**

Abadiânia, 29 de agosto de 2023.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:ADD672DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2023-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2023-SRP

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedoras as seguintes licitantes: **COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA,** inscrita no CNPJ **nº 36.358.654/0001-39,** com proposta no valor global de R$ **19.762,8288** (dezenove mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois oitenta e oito centavos**), G2 INDUSTRIA DE TINTAS LTDA,** inscrita no CNPJ **nº 36.712.678/0001-44,** com proposta no valor global de R$ **31.664,0740** (trinta e um mil seiscentos e sessenta e quatro reais e zero sete quarenta centavos**),** com valor global do certame de **R$ 51.426,9029 (**cinquenta e um mil quatrocentos e vinte e seis reais noventa vinte e nove centavos**)** para **eventual aquisição de materiais para sinalização viária horizontal**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Urbanismo, Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.**

Abadiânia, 29 de agosto de 2023.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:EE05279E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CHAMAMENTO PARA CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICA 001/2023

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CHAMAMENTO PARA CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A MINUTA DE EDITAL E DE CONTRATO PARA FINS DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS 001/2023

MODALIDADE: CONCESSÃO 001/2023
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
O secretário de Administração e Planejamento de Abadiânia/GO, com sede à com sede à Av. Geraldo Rodrigues dos Santos, 712 - Centro Abadiânia-GO, no uso de suas atribuições legais, retifica o endereço para realização da audiência pública sobre a minuta de edital e de contrato para fins de concessão de serviços públicos 001/2023, marcada para 06/09/2023:
DO LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: A Audiência Pública será realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Abadiânia, localizada no seguinte endereço: Avenida José Gomes Pereira Q. 43 L. 0 - Centro - CEP: 72940-000, Abadiânia/GO.
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIÂNIA, 30 DE AGOSTO DE 2023.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:54F3D18E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-090-A-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 90-A/2023.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DA ESCOLA EPAMINONDAS, CONFORME DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) SECRETÁRIO (A)
DATA: 13/09/2023 ÀS 09H

MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIÂNIA, 30 DE AGOSTO DE 2023.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:84BCB0B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-096-A-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 096-A/2023.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA, OBRAWS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO PARA LUMINÁRIAS DE LED, CONFORME DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) SECRETÁRIO (A)
DATA: 13/09/2023 ÀS 14H

MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIÂNIA, 30 DE AGOSTO DE 2023.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:6071F0F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-105-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 105/2023.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZIADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, CONFORME DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) SECRETÁRIO (A)
DATA: 13/09/2023 ÀS 13H

MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIÂNIA, 30 DE AGOSTO DE 2023.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:DC0FB4D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-110-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 110/2023.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA, CONFORME DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) SECRETÁRIO (A)
DATA: 13/09/2023 ÀS 08H30M

MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIÂNIA, 30 DE AGOSTO DE 2023.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:0DC6458D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇO TP 002-A/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS TP 002-A/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZIADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) SECRETÁRIO (A)
DATA: 15/09/2023 ÀS 09H

MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIÂNIA, 30 DE AGOSTO DE 2023.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:A4AC3BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 202/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: ITAMAR LUIZ FAUSTINO.
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO SE DA POR ATO UNILATERAL, CONFORME O ART.58, INCISO II, ART. 78, INCISOS XII E XVII E ART. 79, INCISO I, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, FICA RESCIDIDO A PARTIR DE 01 DE AGOSTO DE 2023.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N° 003-2020.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 29 de AGOSTO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:68705787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: SETTE TELECOM LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, BANDA LARGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
VALOR GLOBAL: R$. 73.825,20 (SETENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 10/08/2023 À 31/12/2023
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 061 B/2023.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 29 DE AGOSTO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:20B81F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 52-2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA:EXCELENCIA EDUCACAO E ENSINO LTDA.
OBJETO:CONTRATAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CONGRESSO DE EXCELÊNCIA EM LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – CONEX, Á SER REALIZADO NOS DIAS 23,24, E 25 DE AGOSTO DE 2023.
VALOR GLOBAL:R$ 8.300,00 (OITO MIL E TREZENTOS REAIS)
FUNDAMENTO:INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 52/2023.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 29 DE AGOSTO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:65959974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 109/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTACAO LTDA, JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO SECRETÁRIO.
VALOR GLOBAL: R$ 33.154,01 (TRINTA E TRÊS MIL E CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E UM CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 18/08/2023 À 18/08/2024.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 109/2022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 29 DE AGOSTO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:26E11B54

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE ACREUNA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE nº 003/2023.
Processo Administrativo nº 803/2023.
Objeto: Contratação da empresa Plenária Assessoria e Gestão de Eventos, inscrita no CNPJ sob o nº 18.336.780/0001-00, por meio de Inexigibilidade De Licitação, para aquisição de 2 (duas) inscrições para o evento "Encontro Nacional de 22 a 25 de agosto de 2023", na cidade de Brasília/DF, conforme conteúdo programático e mais informações anexas a este.
Tipo: Menor Preço por Item.
Valor: R$ 1.180,00.

Respaldado no inciso II do artigo 25 c/c artigo 13º da Lei Federal nº 8.666/1993, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer Jurídico e do Controle Interno desta Casa de Leis, para contratar a empresa PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.336.780/0001-00, objetivando a contratação para aquisição de 2 (duas) inscrições para o evento "Encontro Nacional de 22 a 25 de agosto de 2023", na cidade de Brasília/DF.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/1993, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação em Diário Oficial, conforme regulamentação desta Casa Legislativa.

Publique-se e cumpra-se.

ARETUSA GONÇALVES SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Acreúna

Publicado por:
Anna Carla Ferreira Zenha
Código Identificador:0D16586E

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2023

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, e considerando a necessidade de analisar de forma pormenorizada e promover eventuais adequações nos quantitativos do Termo de Referência do Edital, torna público a SUSPENSÃO do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2023 até conclusão das adequações no termo de referência. O procedimento licitatório encontra-se à disposição dos interessados sito a Avenida São Felipe, n° 34, Setor Sudoeste. Para maiores informações, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 29 de agosto de 2023.

CÍCERA BASÍLIO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:05AE02B7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO

DECISÃO ASSUNTO: Impugnação ao Edital. REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 048/2023. INTERESSADO: Comissão de Pregão da Prefeitura de Bom Jesus/GO. Versa o presente sobre a Impugnação ao Edital do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n°048/2023, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais destinados à recapeamento asfáltico com lama grossa e mircrorrevestimento, em diversas ruas e avenidas do Município de Bom Jesus-Go. Contendo tabela de terraplanagem, pavimentação e obras de artes especiais -- sem desoneração - T204 - FINISA Nº: 0621482-82, interposta pela empresa TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. A presente impugnação é tempestiva. A impugnante requer que inclui entre as exigências de habilitação técnica e legal das licitantes, Autorização da ANP para distribuição e comercialização de insumos asfálticos, conforme determina a Resolução nº 2 de 14/01/2005/ANP - Agência Nacional do Petróleo - (D.O.U. 19/01/2005). Preliminarmente, cave informa que as condições edilícias foram definidas no combatido instrumento convocatório, com observância dos principio da razoabilidade e proporcionalidade que orienta maior ou menor exigência, observando o elenco taxativo dos dispositivos citados. Feito um breve relato das alegações da impugnante, passamos a analisa-la. O impugnante, alega que o Edital foi omisso quanto a qualificação técnica, porem o mesmo primeiramente vale destacar que o Art. 30 da Lei 8.666/93 limita a exigência de documentos relativo a qualificação técnica, com o objetivo de não frustrar e restringir o caráter competitivo da Licitação. Em análise as alegações da empresa ora recorrente, a qual requer a inclusão de documentos no Edital, cabe-nos informar que os mesmos deixaram de ser exigidos, uma vez que o conteúdo e a extensão da qualificação técnica dependem diretamente na natureza do objeto a ser contratado, visando sobretudo a não restringir o caráter competitivo do certame. No caso em tela, não vemos a necessidade de exigilos, prerrogativa da Administração sob seu poder discricionário, eis que os materiais ora licitados são utilizados no dia a dia. Assim, após análise dos motivos expostos, verifico que não assiste razão a impugnante. Praça Sebastião Antônio de Oliveira n.º 33 – Centro - Fone: (64) 3608-8900 – Fax: (64) 3608-6030 CEP: 75.570-000 Site: www.bomjesus.go.gov.br - E-mail: pref@bomjesus.go.gov.br - Bom Jesus -GO ANTE O EXPOSTO, recebo a presente Impugnação, eis que própria e tempestiva, contudo, INDEFIRO a pretensão nela contida, permanecendo os termos do Edital impugnado.

Bom Jesus-GO 29 de agosto de 2023

RODRIGO MARTINS TOSTA DOS ANJOS
Presidente CPL

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:FA83926F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

O Agente de Contratação de Itapirapuã torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação Processo nº. 027576/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças mecânicas e para prestação de serviços de manutenção e reparo de veículo caminhão basculante Mercedes Benz de Placa KDZ2B83. Lance mínimo: R$ 38.924,00 (trinta e oito mil e novecentos e vinte e quatro reais). Data/horário de Abertura: 05 de setembro de 2023 às 16h15min, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Itapirapuã. Informações: (62)3374 1221 ou pelo site www.itapirapua.go.gov.br.

Itapirapuã-GO, 29 de agosto de 2023

KATIA GONÇALVES FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:9540CE6C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA REFERENTE AO **CONTRATO Nº 015/2022.**
LOCATÁRIO: ADM
LOCADOR: SRº. GUILHERME PEREIRA DE MELO OLIVEIRA, PORTADOR DO CPF SOB Nº 046.102.971-59, RESIDENTE E DOMICILIADO NO MUNÍCIPIO DE JANDAIA-GO.
OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO **UTILIZADO PELA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA ABRIGAR DE FORMA PROVISÓRIA A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DURANTE O PROCESSO DE REFORMA DO PRÉDIO ATUAL.**
VALOR: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).
ASSINATURA: 28/08/2023. VIGENCIA: 04 (quatro) meses, CONTADOS A PARTIR DE **01 de setembro de 2023** e término em **31 de dezembro de 2023.**

JANDAIA- GO, 28 DE AGOSTO DE 2023. -

MILENA PEREIRA LOPES MOURA -
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:BD9A2603

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 108/2023
MODALIDADE:TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.

CONTRATANTE: ADM.
CONTRATADO: OLIVEIRA MORAES ENGENHARIA LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 22.583.912/0001-76.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE (UM) BUEIRO TUBULAR CONCRETO D=1,00M EM ESTRADAS VICINAIS E 02 (DUAS) GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM ADUELAS DE DIMENSÕES 250X250CM NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JANDAIA, DESTINADOS A SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. ASSINATURA: 29/08/2023. **VIGÊNCIA:** VIGOR NA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2023**. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 223.409,41 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).**

JANDAIA- GO, 29 DE AGOSTO DE 2023 -

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:EB28F423

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO E ADIAMENTO

AVISO DE LICITAÇÕES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Pregão Eletrônico - Edital nº 016/2023 – SRP (Retificação e Adiamento)
A Comissão Permanente de Licitação torna público a Retificação do **Pregão Eletrônico nº 016/2023,** e que realizará abertura para julgamento das propostas e habilitação no dia **13/09/2023 às 08h:30min**, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 29 de agosto de 2023.

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:72C0DB48

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 443/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2078/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 443/2023**, objetivando a aquisição de peças para manutenção na Retroescavadeira JCB lotada no Fundo Municipal de Agricultura.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art.75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

GESMAR NOVATO DE SOUSA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 31.827.657/0001-50**, pelo valor total de **R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 28 de agosto de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:FEA364E4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 441/2023,

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2075/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 441/2023**, objetivando a aquisição de peças para manutenção do Caminhão VW 4x4 PAC-2, placa ONO-1293 lotado no Fundo Municipal de Agricultura.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art.75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

GESMAR NOVATO DE SOUSA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 31.827.657/0001-50**, pelo valor total de **R$ 2.580,00 (Dois mil quinhentos e oitenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 28 de agosto de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:B3DF708F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 444/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2231/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 444/2023**, objetivando a aquisição de peças e contratação de serviços para manutenção do veículo Micro-Ônibus placa PQD-6145 lotado no Fundo Municipal de Educação (Transporte Escolar).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art.75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

AUTO PECAS ELETRO DIESEL LTDA, inscrita no **CNPJ nº 25.030.388/0001-02**, pelo valor total de **R$ 44.450,00 (Quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 29 de agosto de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:622ED64F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE N. 78, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO N° 78, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre autorização de viagens e uso de veículos oficiais, bem como a concessão de diárias de viagem a fim de cobrir as despesas de alimentação e hospedagem, transporte e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial a Lei Complementar municipal de n. 010/2010.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 81 ao 84, da Lei Complementar Municipal de n. 10, de 29.06.2010;

CONSIDERANDO que a concessão de diárias e o seu valor serão fixados pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 81 e 82, da Lei Complementar Municipal de n. 10, de 29.06.2010;

CONSIDERANDO que se faz necessário a regulamentação dos artigos supra, incluindo a atualização monetária dos valores, para a real adequação das importâncias ao nível de mercado;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal de n. 07, de 17.01.2023;

CONSIDERANDO o que preconizado na Recomendação Ministerial de n. 2023005469464, objeto dos autos extrajudiciais de n. 202300157259.
DECRETA:

Art. 1º Será autorizado viagem, com o uso de veículo oficial do Município, concedendo diária de viagem, através de Portaria, com numeração sequencial própria, emitidas pelo Prefeito Municipal ou pelo Gestor do Poder Executivo Municipal (responsável pelas contas de gestão do Executivo Municipal), aos agentes políticos e servidores públicos, que deslocarem de sua sede, em diligência do serviço público, ou no interesse da Administração Pública Municipal, para outra localidade do território nacional, sem prejuízo do fornecimento de passagens ou do pagamento de indenização dos gastos extraordinários.

Art. 2º As diárias de viagem serão concedidas, obedecendo os valores constantes abaixo:

Para Prefeito e Vice-Prefeito:
Para Brasília/DF: R$ 700,00
Para Goiânia/GO: R$ 500,00
Para outras cidades (acima de 430 KM): R$ 400,00
Para outras cidades (entre 220 e 429 KM): R$ 300,00
Para outras cidades (abaixo de 219 KM): R$ 200,00

Para Secretários:
Para Brasília/DF: R$ 500,00
Para Goiânia/GO: R$ 350,00
Para outras cidades (acima de 430 KM): R$ 350,00
Para outras cidades (entre 220 e 429 KM): R$ 250,00
Para outras cidades (abaixo de 219 KM): R$ 180,00

Para Servidores Públicos (efetivos e comissionados):
Para Brasília/DF: R$ 260,00
Para Goiânia/GO: R$ 200,00
Para outras cidades (acima de 430 KM): R$ 180,00
Para outras cidades (entre 220 e 429 KM): R$ 100,00
Para outras cidades (abaixo de 219 KM): R$ 40,00

Para Servidores Públicos (condutores de veículos de emergência):
Para Brasília/DF: R$ 500,00
Para Barretos/SP: R$ 500,00
Para Goiânia/GO: R$ 350,00
Para Anápolis/GO: R$ 450,00
Quirinópolis/GO: R$ 120,00
Costa Rica/MS: R$ 120,00
Para Rio Verde/GO: R$ 100,00
Para Santa Helena de Goiás/GO: R$ 100,00
Para Jataí/GO: R$ 80,00
Para outras cidades (acima de 430 KM): R$ 350,00

Para outras cidades (entre 220 e 429 KM): R$ 120,00
Para outras cidades (abaixo de 219 KM): R$ 70,00
Para Servidores Públicos (condutores de veículos de transporte de cargas):
Para Brasília/DF: R$ 500,00
Para Goiânia/GO: R$ 350,00
Para Anápolis/GO: R$ 450,00
Para outras cidades (acima de 430 KM): R$ 350,00
Para outras cidades (entre 220 e 429 KM): R$ 120,00
Para outras cidades (abaixo de 219 KM): R$ 70,00

Para Profissionais de Saúde em Acompanhamento a Pacientes
Para Brasília/DF: R$ 280,00
Para Barretos/SP: R$ 280,00
Para Goiânia/GO: R$ 180,00
Para Rio Verde/GO: R$ 100,00
Para Santa Helena de Goiás/GO: R$ 100,00
Para Jataí/GO: R$ 80,00
Para Mineiros/GO: R$ 30,00

§ 1º A quilometragem disposta neste artigo se refere a cidade situada dentro ou fora do Estado de Goiás;

§ 2º Somente será concedida diária ao Vice-Prefeito, em caso de cumprimento de atividade oficial do Município, devidamente especificada, justificada e comprovada no respectivo ato autorizativo;

§ 3º Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus a diária.
§4º As diárias serão pagas adiantadamente, mediante cálculo da duração presumível do deslocamento do servidor;

§ 5º O servidor que receber diária e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-la integralmente no prazo de 05 (cinco) dias, sendo que na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento restituirá a diária recebida em excesso, no prazo previsto neste parágrafo*;*

§ 6º Reitera a proibição expressa de conceder diária com objetivo de remunerar outros serviços ou encargos, sob pena de responsabilidade.

§7º Compete ao agente público responsável pelo Departamento de Atos de Pessoal manter sistema de controle de gastos com diárias e ajuda de custo no âmbito do Poder Executivo, devendo o mesmo apresentar relatório mensal, circunstanciado, à Controladoria Interna, para certificação e posterior apresentação do mesmo ao Gestor do Poder Executivo Municipal (responsável pelas contas de gestão do Executivo Municipal).

§ 8º Havendo necessidade e motivação, poderá haver autorização de fornecimento de passagens ou do pagamento de indenização dos gastos extraordinários, ocorridos em detrimento da viagem autorizada, assim como poderá ser editado ato próprio para regulamentação de restituição de despesas realizadas com abastecimento de combustíveis no veículo oficial.

Art. 3º Em casos excepcionais, devidamente justificados o interesse público e a necessidade, com a expressa autorização pelo Gestor do Executivo Municipal (responsável pelas contas de gestão do Executivo Municipal), poderá ser concedido diárias de viagem nas seguintes situações:

Prestadores de serviços, devidamente contratados pela Administração Municipal, com contratos administrativos firmados e em vigência, que empreenderão deslocamentos por necessidade de apoio e assessoramento ao beneficiário da diária, desde que justificado, através de documento;

Particulares, que não sejam agentes políticos nem servidores públicos municipais, que prestem relevante serviço público, assim compreendidos, atuação perante conselhos municipais, que comprovem a necessidade de deslocamento no interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 4º Somente serão concedidas diárias de viagens aos servidores que se deslocarem para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, devendo tal mérito estar consignado na respectiva Portaria.

Art. 5º O beneficiário da concessão de diárias deverá realizar prestação de contas da realização da viagem autorizada, de forma a apresentar à Controladoria Interna do Poder Executivo Municipal, no mínimo, declaração pormenorizadas das atividades desenvolvidas, informando os dados de identificação do condutor do veículo (nome completo, CPF/MF, matrícula funcional e cargo público que esteja provendo), os locais onde esteve e as datas de saída e retorno, além dos dados do veículo utilizado na viagem (marca/modelo/placa), no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da chegada da viagem.

§ 1º A Controladoria Interna deverá editar declaração que menciona o *caput*, no prazo máximo de 10 (dez) dias, de forma a padronizar o ato de prestação de contas.

§ 2º A Controladoria Interna deverá manter arquivo físico e digital com tais declarações e eventuais documentos para fins de controle concomitante e futuro, bem como fiscalizar a disponibilidade do acesso a essas informações, inclusive da declaração do beneficiário, no portal da transparência do sítio oficial do Município de Portelândia/GO, no seguinte link de acesso: https://portelandia.centi.com.br/despesas/diarias.

§ 3º O agente público que deixar de prestar contas do disposto nesse Decreto, não poderá ter autorização de viagem ou concessão de diária subsequente, além das penalidades preconizadas no Regime Jurídico do Servidor Público Municipal e legislação de regência, devendo a Controladoria Interna notificar o servidor pelo não cumprimento do dever, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do findar do prazo estabelecido no *caput*.

§ 4º Nas viagem autorizadas e diárias concedidas aos condutores de veículos de emergência, o cumprimento da prestação de contas se dará com planilha específica a ser editada e padronizada pela Controladoria Interna, contendo, no mínimo, dados de identificação do veículo utilizado na viagem (marca/modelo/placa), dados de identificação do condutor do veículo, as cidades e localidades do(s) destino(s) da viagem, o horário de saída e a estimativa do horário de chegada, a relação de pacientes, e seus acompanhantes, caso haja, a serem transportados, com os respectivos nomes completos, CPFs e contatos telefônicos.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando referendados os atos já praticados e revogadas as disposições em contrário, incluindo o Decreto Municipal de n. 07, de 17.01.2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (28/08/2023).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:AC19A334

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 646/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 646/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro veicular, dos veículos oficiais, do tipo ÔNIBUS, de placa de identificação PRZ-3201, da Secretaria Municipal de Educação, que especifica."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a prestação de serviços de seguro veicular para veículos oficiais do Município, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para a prestação de serviços de seguro veicular, de veículo oficial, do tipo ÔNIBUS, de placa de identificação PRZ-3201, da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 3.230,14** (três mil duzentos e trinta reais e quatorze centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 646/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 61.198.164/0001-60, estabelecida na Avenida Rio Branco, n. 1.489, e Rua Guaianases n. 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP: 01.205-001, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento – **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação**: **35.35.12.361.0021.2.068 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **305**, Sub Elemento: **69**, Recurso: **TRANSPORTE ESCOLAR PNATE**, Fonte de Recursos: **115**, Destinação de Recursos: **52**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, funcionária pública comissionada, Decreto nº. 28/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: _____/_____/_____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:BD369C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 647/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 647/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro veicular, dos veículos oficiais, do tipo ÔNIBUS, de placa de identificação LRR-2955, da Secretaria Municipal de Educação, que especifica."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a prestação de serviços de seguro veicular para veículos oficiais do Município, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para a prestação de serviços de seguro veicular, de veículo oficial, do tipo ÔNIBUS, de placa de identificação LRR-2955, da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 2.502,14** (dois mil quinhentos e dois reais e quatorze centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 647/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 61.198.164/0001-60, estabelecida na Avenida Rio Branco, n. 1.489, e Rua Guaianases n. 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP: 01.205-001, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento – **Manutenção das**

Atividades do Fundo Municipal de Educação: **35.35.12.361.0021.2.064 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **299**, Sub Elemento: **69**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, funcionária pública comissionada, Decreto nº. 28/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:9C852636

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
8ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º 005/2023

Processo de Credenciamento de Candidatos - Edital nº 005/2023
Data: 28/08/2023
Local: Sala da comissão de licitação
Presentes:
Marco Antônio Lopes – Presidente (Comissão)
Elson Jose da Silva – Secretário (Comissão)
Dilamar Claudia Ues – Secretário (Comissão)
Abertura da sessão:
A Comissão de Chamamento, instituída pela Portaria 17/2023/SMS, reuniu-se no dia 28/08/2023 as 17:00 para realizar o julgamento da documentação apresentada pelos candidatos ao credenciamento conforme o Edital de Credenciamento n.º 005/2023.
Item 1: Verificação da documentação
A Comissão procedeu à verificação da documentação apresentada pelos candidatos entres os dias 21 a 25 de agosto, conforme os requisitos estabelecidos no Edital de Credenciamento. Foi avaliada a presença dos documentos obrigatórios, sua autenticidade e validade.
Após análise minuciosa, a Comissão constatou que todos os candidatos apresentaram a documentação completa, atendendo aos requisitos previstos no Edital.
Item 2: Avaliação de acordo com o item 6 do Edital

O item 6 do Edital de Credenciamento n.º 005/2023 estabelece os critérios específicos que os candidatos devem cumprir para o credenciamento. A Comissão avaliou individualmente cada candidato em relação a esses critérios.

Protocolo	Candidato	CNPJ	Serviços
2495	MARIA LUIZA B DA SILVA - RADIOLOGIA	51.932.034/0001-55	SERVIÇOS DE TÉCNICO DE RADIOLOGIA NO HOSPITAL MUNICIPAL

Item 3: Considerações finais
A Comissão ressalta que o presente julgamento refere-se apenas à documentação apresentada pelos candidatos e à sua conformidade com os critérios estabelecidos no Edital de Credenciamento n.º 005/2023.
A presente ata foi lavrada para registro e conhecimento de todos os interessados, ficando disponível para consulta nos termos estabelecidos pela legislação vigente.
Encerramento da sessão:
A sessão foi encerrada as 17:00.
Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada. A presente ata foi lavrada em 4 (quatro) vias, sendo uma para cada membro da Comissão e uma para arquivo.

Membros da Comissão:

MARCO ANTÔNIO LOPES **–**
Presidente

ELSON JOSE DA SILVA **–**
Secretário

DILAMAR CLAUDIA UES **–**
Secretário

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:D9478798

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO DA 8ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º 005/2023

O Secretário Municipal de Governo/Gestora do Executivo Municipal, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, usando suas atribuições legais e constitucionais.
Considerando o processo de Credenciamento n.º 005/2023, que tem por objetivo credenciamento de pessoas jurídicas interessadas e habilitadas para a prestação de serviços nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município, além de serviços em clínicas, hospitais e laboratórios regularmente estabelecidos.
Considerando os documentos apresentados pelos interessados no credenciamento, para a prestação de serviços ao Município de Portelândia.
Considerando o disposto na ata da oitava sessão de análise e julgamento de documentação do credenciamento, de 28 de agosto de 2023, lavrada pela Comissão de Chamamento Público (Credenciamento) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, instituída pela Portaria n.º 17/SMS, de 27 de junho de 2023;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento proferido pela Comissão de Chamamento Público para Credenciamento de pessoa Jurídicas junto ao Município de Portelândia, do presente processo de Credenciamento, autuado sob o n.º 005/2023(protocolo n.º 1660/2023/FMS).
CONVOCAR os candidatos relacionados no anexo I, que tiveram sua documentação deferida pela comissão especial de chamamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo de Portelândia – GO, aos 28 dias do mês de agosto de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo
Gestora do Executivo Municipal

Anexo - I

Relação de candidatos aprovados pela 8ª ata de julgamento

Candidato	CNPJ	Serviços
MARIA LUIZA B DA SILVA - RADIOLOGIA	51.932.034/0001-55	SERVIÇOS DE TÉCNICO DE RADIOLOGIA NO HOSPITAL MUNICIPAL

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:C3EFC8F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 264/2023
PROCESSO Nº : 1737/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 264/2023
Processo nº..... : 1737/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO

CONTRATADO: A Empresa **ALDEMAN RODRIGUES DE RESENDE – ME (RESTAURANTE BOM APETITE),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 21.583.330/0001-27, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 80, Lote 10, Casa 01, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representada neste ato pelo sr° Aldeman Rodrigues de Resende**,** inscrito no CPF sob nº 492.194.641-87, denominado simplesmente contratada.

OBJETO Contratação de aquisição de refeições (marmitas), para o consumo dos policiais militares, corpo de bombeiros e demais servidores públicos, no interesse desta secretaria, nos termos e condições constantes neste Termo de Referência.
As quantidades, descritas abaixo, foram realizadas após levantamento realizado pelo Departamento de Compras e pelo Departamento de Almoxarifado da Prefeitura Municipal, onde se embasou nas quantidades utilizadas nos anos anteriores;
As refeições marmitas deverá ter em média 01 (um) quilograma de comida por unidade com embalagem de alumínio redonda descartável. Tabela a seguir:

Item	Produto	Quantidade	Valor Unit.	Valor total
01	MARMITA (REFEIÇÕES)	250	R$ 31,33	R$ 7.832,50

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos do Processo Administrativo de n. 435/2023.

VIGÊNCIA: A presente contratação Dispensa de Licitação se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos, do processo administrativo n° 1737/2023.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância correspondente ao valor global de R$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais), observado o valor unitário de R$ 23,00 (vinte e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento: 03.03.04.122.0002.2.004-3.3.90.39.00, Ficha: 50, Sub Elemento: 41. Fonte de recurso:100/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:917A689C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA SMS N. 23, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 23, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Altera a Portaria SMS de n. 05, de 03.11.2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.

CONSIDERANDO o disposto no Portaria exarada pela Secretaria Municipal de Saúde, de n. 05, em 03 de novembro de 2021, ainda vigente;

CONSIDERANDO o teor da Portaria versada, que institui a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Portelândia/GO.".

CONSIDERANDO a necessidade de alteração dos membros que compõe a referida Comissão, por motivos de desligamentos dos profissionais nas respectivas atividades desempenhadas;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes membros, de forma a substituir os membros originários da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, da Portaria SMS 05/2021:
Representante dos serviços médicos: RAFAEL FERREIRA MARTINS;

Representante dos serviços de administração: OZAID JOSÉ RODRIGUES;

Representante dos serviços de enfermagem: RENATA CARRIJO SANTOS DE CARVALHO;

Representante dos serviços de laboratório: JORDANA FREITAS MACEDO.

Art. 3º Designar os profissionais que irão compor o grupo de Membros Executores:
Médico:

RAFAEL FERREIRA MARTINS

Enfermagem:

RENATA CARRIJO SANTOS DE CARVALHO

Art. 3º Os demais dispositivos preconizados pela Portaria de n. 05/2021 permanece inalterados.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (23/08/2023).

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 83/2022

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:8DE7B27D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA SMS N. 24, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 24, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Altera a Portaria SMS de n. 06, de 03.11.2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.

CONSIDERANDO o disposto no Portaria exarada pela Secretaria Municipal de Saúde, de n. 06, em 03 de novembro de 2021, ainda vigente;

CONSIDERANDO o teor da Portaria versada, que institui a Comissão de Núcleo do Paciente (CNSP), do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Portelândia/GO.".

CONSIDERANDO a necessidade de alteração dos membros que compõe a referida Comissão, por motivos de desligamentos dos profissionais nas respectivas atividades desempenhadas;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes membros, de forma a substituir os membros originários da Comissão de Núcleo de Paciente, da Portaria SMS 06/2021:
Serviços Médicos: CAROLINA BRAGA BORGES;

Serviços de Enfermagem: STEFANY PEREIRA ARAÚJO DA SILVA;

Serviços de Farmácia: JORDANA FREITAS MACEDO;

Serviços de Fisioterapia: MARILIA SIQUEIRA CHAVES.

Art. 2º Os demais dispositivos preconizados pela Portaria de n. 06/2021 permanece inalterados.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (23/08/2023).

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 83/2022

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:462DF510

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1499/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n. 1499/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção/conservação no veículo oficial Motoniveladora XCMG, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição peças para manutenção no veículo oficial, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção/conservação no veículo oficial motoniveladora XCMG, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 3.191,00** (três mil cento e noventa e um reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1499/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **FLEX DIESEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA-ME (FLEX DIESEL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 16.692.547/0001-35, estabelecida na Rua Anchieta, Quadra 31, Lote 16, Setor Rodoviário, Goiânia/GO, CEP: 74.430-020, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **130**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FUNDO ESPECIAL**, Fonte de Recursos: **170**, Destinação de Recurso: **74**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: _____/_____/_____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:492C78BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1722/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1722/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção no veículo RETROESCAVADEIRA 416E, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material para manutenção em veículo oficial, de uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção no veículo RETROESCAVADEIRA 416E, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 3.216,00** (três mil duzentos e dezesseis reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1722/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **FLEX DIESEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA-ME (FLEX DIESEL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 16.692.547/0001-35, estabelecida na Rua Anchieta, Quadra 31, Lote 16, Setor Rodoviário, Goiânia/GO, CEP: 74.430-020, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **130**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FUNDO ESPECIAL**, Fonte de Recursos: **170**, Destinação de Recurso: **74**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: _____/_____/_____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:48AB18AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1721/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1721/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material (peças) para manutenção no veículo oficial CASE 580N 02, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição peças para manutenção no veículo oficial, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção no veículo oficial CASE 580N 02, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.957,83** (um mil novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1721/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **FLEX DIESEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.-ME (FLEX DIESEL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 16.692.547/0001-35, estabelecida na Rua Anchieta, Quadra 31, Lote 16, Setor Rodoviário, Goiânia/GO, CEP: 74.430-020, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **130**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FUNDO ESPECIAL**, Fonte de Recursos: **170**, Destinação de Recurso: **74**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: _____/_____/_____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:A6430509

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1498/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1498/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção no veículo oficial Retroescavadeira CASE 580N 01, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção no veículo oficial, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção no veículo oficial Retroescavadeira CASE 580N 01, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.887,00** (um mil oitocentos e oitenta e sete reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1498/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **FLEX DIESEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.-ME (FLEX DIESEL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 16.692.547/0001-35, estabelecida na Rua Anchieta, Quadra 31, Lote 16, Setor Rodoviário, Goiânia/GO, CEP: 74.430-020, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **130**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FUNDO ESPECIAL**, Fonte de Recursos: **170**, Destinação de Recurso: **74**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos

da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: _____/_____/_____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:44097E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 36/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 36/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços no Motobomba Centrifuga 710 a Diesel (mola da partida, tampa da partida e selo mecânico), conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para prestação de serviços no Motobomba Centrifuga 710 a Diesel (mola da partida, tampa da partida e selo mecânico, para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 865,00** (oitocentos e sessenta e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 36/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da **NELSON GONCALVES DIAS – ME (MECANICA ALVO CERTO),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.797.702/0001-07, estabelecida na Av. Antônio Carlos Paniago, s/n., Quadra 01, Lote 01, Bairro São João, Mineiros/GO, CEP: 75.836-056, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente - 09.20.18.541.0011.2.062 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **273**, Sub Elemento: **17**, Recurso: **FMMA-MOVIMENTO**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a servidora pública municipal **KARLA MIKAELA CARRIJO SILVA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 02.656.341.76 em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMMA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2023.

WELLINGTON SANTOS OLIVEIRA
Gestor do FMMA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:_____/_____/_____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:4C19B65F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2226/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2226/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para

atender os programas da Atenção Básica, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material hospitalar, em atendimento a demanda da Atenção Básica, no interesse da Secretaria de Saúde;
CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresas idôneas, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender os programas da Atenção Básica, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme detalhado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 5.110,61** (cinco mil cento e dez reais e sessenta e um centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2226/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação das empresas **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.,**pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.065.614/0001-38, estabelecida na Rua C159, n. 686, Quadra 297, Lotes 09/18/19/20, Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-140, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **199**, Sub Elemento: **36**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS**, Fonte de Recursos: **107**, Destinação do Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: _____/_____/_____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:27B8CA1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2151/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2151/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar, para atender os programas da Atenção Básica, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material hospitalar, para atender os programas da Atenção Básica, no interesse da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresas idôneas, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar, para atender os programas da Atenção Básica, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme detalhado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 9.532,86** (nove mil quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2151/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação das empresas **PONTUAL HOSPITALAR LTDA (PONTUAL HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32, estabelecida na Avenida Liberdade, s/n., Quadra 146, Lote 42, Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.943-400, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das**

Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00, Ficha: **199**, Sub Elemento: **36**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS**, Fonte de Recursos: **107**, Destinação do Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.
Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 25 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: _____/_____/_____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:9636451D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2010/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2010/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar, para atender a demanda do Hospital Municipal Otacílio José de Resende."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Resende, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para aquisição de material hospitalar, para atender a demanda do Hospital Municipal Otacílio José de Resende, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 4.042,43** (quatro mil e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2010/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MED RIOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. - ME,**pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 31.426.364/0001-80, estabelecida na Rua Saldanha Marinho, S/N, Quadra 60, Lote 12, Jardim Nova Era Complemento, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.916-130, no valor de **R$ 3.360,00** (três mil trezentos e sessenta reais), **PONTUAL HOSPITALAR LTDA (PONTUAL HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32, estabelecida na Avenida Liberdade, s/n., Quadra 146, Lote 42, Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.943-400, no valor de **R$ 96,20** (noventa e seis reais e vinte centavos), **RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.696.359/0001-21, estabelecida na Rua Galileu, nº 220, Quadra 26, Lote 01/18, Jardim Europa, Goiânia/GO, CEP: 74.325-060, no valor de **R$ 331,00** (trezentos e trinta e um reais), **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.,**pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.065.614/0001-38, estabelecida na Rua C159, n. 686, Quadra 297, Lotes 09/18/19/20, Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-140, no valor de **R$ 255,23** (duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos), sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentarem documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **199**, Sub Elemento: **36**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS**, Fonte de Recursos: **107**, Destinação de Recursos: **17**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de serviços com prestação até o final do exercício financeiro vigente, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.
Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês agosto de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:DEC2523D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N..... 161/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N..... 2459/2023

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n..... 161/2022
Processo administrativo n..... 2459/2023

DISTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

DISTRATADA: RENATA CARRIJO SANTOS DE CARVALHO, brasileira, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade de n. 5020369 2ª VIA (SSP/GO), inscrita no CPF/MF sob o n. 026.095.191-92, regularmente inscrito no Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás, de registro sob o n. 000.665.291, residente e domiciliado em Mineiros/GO, na Oitava Avenida, Quadra 09, Lote 18, S/n° Setor Aeroporto, CEP 75.833-120.

OBJETO: A parte acima identificada como Distratante tem por objeto, o presente DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de nº 161/2022, celebrado aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2022, com sujeição às disposições do Edital do Credenciamento de n. 01/2021, cujo objeto é a prestação de serviços **ENFERMEIRA**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo 2459/2023, com sujeição às disposições conforme art. 79, I da Lei 8.666/93.

DATA DE RESCISÃO: Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública.
Decreto nº 70/2023.

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:DAD507ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2331/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2331/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção e conservação de veículos, veículo oficial Saveiro, de placa de identificação PRR - 5764, de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para aquisição de material para manutenção e conservação de veículo, para a finalidade de regularização para o uso de transporte de pacientes, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção e conservação de veículos, veículo oficial Saveiro, de placa de identificação PRR - 5764, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 703,00** (setecentos e três reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2331/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I, da Lei n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na Avenida Goiás, s/n, Qd. 29, Lt. 13-A, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **199**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:D181E7E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2332/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2332/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos, veículo oficial Saveiro, de placa de identificação PRR - 5764, de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de veículo, para a finalidade de regularização para o uso de transporte de pacientes, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos, veículo oficial Saveiro, de placa de identificação PRR - 5764, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2332/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I, da Lei n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na Avenida Goiás, s/n, Qd. 29, Lt. 13-A, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **203**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:04277F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (RECONHECIMENTO DE DÍVIDA) PROCESSO N. 2348/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (RECONHECIMENTO DE DÍVIDA)

Processo n. 2348/2023

> "Declara reconhecida a dívida de despesa por meio de inexigibilidade de procedimento de licitação a prestação de serviço farmacêutico no Hospital Municipal, referente aos meses junho e julho 2023, em atendimento a Secretária Municipal de Saúde."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda das secretarias, no tocante as despesas para realização do serviço,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, se tratar de reconhecimento de dívida, conforme justificativas discorridas nos presentes autos administrativos, sobretudo da vedação do enriquecimento ilícito da Administração Pública em detrimento do particular,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara reconhecida a dívida de despesa pública por meio de inexigibilidade de procedimento licitatório, referente a prestação de serviço farmacêutico no Hospital Municipal, referente aos meses junho e julho 2023, no valor global de **R$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2348/2023.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a prestação de serviços pela empresa **JORDANA FREITAS MACEDO GASPARO**, pessoa física, regularmente inscrita no CPF sob o n. 040.292.111-94, estabelecida na Rua Paraná, S/N, Residencial Dona Leopoldina, Qd. 01, Lt. 04, Portelândia/GO, CEP: 75.835-000, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.36.00**, Ficha Orçamentária: **202**, Sub Elemento: **06**, Recursos: **FUS**, Fonte de recurso: **102,** Destinação de Recurso**: 00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:924629CC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **14 de setembro de 2023, às 09:00 horas,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, **PREGÃO ELETRÔNICO visando Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Placas Vibratórias Compactadoras de Solo e Asfalto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo do Edital,** conforme descrito no Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº 116/2023**. Os interessados poderão obter o Edital no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis – GO, aos 29 dias do mês de agosto de 2023.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILAO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:FF9D5D87

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n. º 26575/2023
O **Município de Quirinópolis**, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor Municipal emitiu **Ato de Inexigibilidade nº 26575/2023** no **Processo Administrativo nº 26575/2023**, tendo por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de auditoria técnica contábil tributaria para recuperação, fiscalização e arrecadação de receita ref. a Energia Elétrica, por meio de valor agregado, para compensação junto as obrigações tributárias decorrentes do município de Quirinópolis – Go, de acordo com o contrato nº 309/2023 com o Poder Executivo no valor total de R$ 303.010,99 (trezentos e três mil reais e dez reais e noventa e nove centavos)**,** publicando extrato do respectivo contrato com a empresa: **OLIVEIRA & BANDEIRA LTDA**, inscrita no cnpj/mf sob o nº 08.454.521/0001-20, na cidade de Colinas do Tocantins - TO. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 25 de agosto de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:8D33D1B9

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
10ª ERRATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
10ª ERRATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

Objeto: credenciamento de profissionais na área da saúde e Central do Covid-19, para pessoas físicas e jurídicas, nas especialidades constantes do Anexo I e II do Edital, além de Profissionais e/ou Clinicas que realizem os diversos exames detalhados também no Anexo II do Edital, necessários ao interesse e funcionamento do Fundo Municipal de Saúde - FMS / PMQ, para o exercício do ano de 2022 a 2024.

O Departamento de Licitação e Contratos, deste Município, comunica que o Edital do Chamamento Público em epígrafe sofreu a seguinte inclusão:
Anexo I - TABELA DE VALORES DE PROFISSIONAIS:

Médico Clínico Geral	o médico investido desse cargo deve organizar o funcionamento do centro de especialidades médicas, deverá realizar análise de solicitação de consultas especializadas, exames, procedimentos e elaboração e cumprimento de todos os protocolos estabelecidos regulados, autorizando, negando ou devolvendo, classificando-os em prioridade, bem como outras atividades inerentes sob orientação da chefia imediata.	MENSAL	R$ 5.000,00

Quirinópolis-GO, 27 de junho de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:076394CE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 615, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO SRH N° 615, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo do quadro efetivo, em virtude de sentença criminal transitada em julgado."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, no exercício de suas atribuições conferidas pelo Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990,

Considerando, a decisão judicial proferida no bojo dos autos número 363379.742015.8.09.0134, que veio a condenar servidor(a) público(a) pela prática de crime;
Considerando que a decisão judicial condenatória transitou em julgado na data de 23 de setembro de 2019;
Considerando que a pena cominada pelo magistrado de primeira e segunda instância ultrapassa o lapso de 4 (quatro) anos;
Considerando que por ocasião da sentença de mérito foi aplicada pena restritiva de liberdade c/c multa;
Considerando os efeitos da condenação criminal na seara administrativa;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado(a) **WEDER OLIVEIRA DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 001.823.431-38, ocupante do cargo de **Fiscal de Serviços**, da Prefeitura de Quirinópolis, em virtude da decisão judicial transitada em julgado, proferida nos autos nº 363379.742015.8.09.0134. O servidor(a) cometeu crime contra a administração pública, o qual é passível de exoneração conforme o Art. 156 e ss, da Lei Complementar 049/2018 e legislação federal, também aplicável aos demais entes da Federação.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de setembro de 2023

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alex Otavio Ferreira
Código Identificador:FDA8933B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 616, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO SRH N° 616, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo do quadro efetivo, em virtude de sentença criminal transitada em julgado."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, no exercício de suas atribuições conferidas pelo Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990,

Considerando, a decisão judicial proferida no bojo dos autos número 363379.742015.8.09.0134, que veio a condenar servidor(a) público(a) pela prática de crime;
Considerando que a decisão judicial condenatória transitou em julgado na data de 23 de setembro de 2019;
Considerando que a pena cominada pelo magistrado de primeira e segunda instância ultrapassa o lapso de 4 (quatro) anos;
Considerando que por ocasião da sentença de mérito foi aplicada pena restritiva de liberdade c/c multa;
Considerando os efeitos da condenação criminal na seara administrativa;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado(a) **MONICA APARECIDA RANIERI**, portador(a) do CPF nº 625.396.711-87, ocupante do cargo de **Fiscal de Serviços**, da Prefeitura de Quirinópolis, em virtude da decisão judicial transitada em julgado, proferida nos autos nº 363379.742015.8.09.0134. O servidor(a) cometeu crime contra a administração pública, o qual é passível de exoneração conforme o Art. 156 e ss, da Lei Complementar 049/2018 e legislação federal, também aplicável aos demais entes da Federação.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de setembro de 2023

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alex Otavio Ferreira
Código Identificador:C1D1B6FE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO REMARCADA

AVISO DE LICITAÇÃO REMARCADA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023

O Município de Rialma/Fundo Municipal de Saúde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que o certame marcado para dia 04 de agosto de 2023, a partir das 10:00 horas, pelo sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL”, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando à aquisição de equipamentos e material

permanente para o Hospital Municipal, conforme proposta n.º 104595910001122001, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde foi **REMARCADA para 15 de setembro de 2023 a partir das 14:00 horas**. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, pelo telefone (062) 3397-1555, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 29 de agosto de 2023.

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:15D10002

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 130/2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 130/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 130/2023
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo administrativo nº 2110/2023
O Município de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de interessados do ramo pertinente ao objeto da contratação, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 30/08/2023 ao dia 01/09/2023, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE 02ª ETAPA BASE PARA FIXAÇÃO DE LETREIRO NA PRAIA DO POVO.

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidades fiscais e trabalhistas, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência e os demais anexos encontram-se disponível no site: *https://saodomingos.centi.com.br*, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das propostas é o: *licitacaosd2021@gmail.com*. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

São Domingos-GO, 29 de agosto de 2023.

TATIELLE DE SOUSA CARDOSO
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:AF486FBE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processos: 2023054132

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inciso I, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE UM PROJETO DE SUBESTAÇÃO AÉREA DE POTÊNCIA 112,5 KVA, PROJETO DE REDE E SOLICITAÇÃO DE CARGA PARA A NOVA UBS NO SETOR NOVA REPÚBLICA.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

RAVI SERVICOS ELETRICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.924.740/0001-24 estabelecida na 6 Bairro NOSSA SENHORA DE FATIMA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		65334 - ELABORAÇÃO DE PROJETO			1.0000	UNIDADE	R$ 10.830,0000	R$ 10.830,00
TOTAL DO FORNECEDOR:							R$ 10.830,00	
TOTAL GERAL:							R$ 10.830,00	

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 18/08/2023

_____
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9A6762D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL

Processo: 2023056948

RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITO A COMPRA DE SUPLEMENTÇÃO NUTRICIONAL PARA ATENDER A DEMANDA DO MELHOR EM CASA.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

VIA NUT - NUTRIÇÃO CLINICA E PRODUTOS HOSPITALARES, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.095.992/0001-76 estabelecida na null Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		56513 - ISOSOURCE 1.5 CAL 1000ML			432.0000	UNIDADE	R$ 24,9900	R$ 10.795,68
2		901158 - ISOSOURCE MIX 1000ML			31.0000	UNIDADE	R$ 21,4700	R$ 665,57
3		71372 - NOVASOURSE GC 1,1KCAL/ML 1 LITRO			420.0000	UNIDADE	R$ 37,9000	R$ 15.918,00
4		61827 - NOVASOURCE PROLINE			225.0000	UNIDADE	R$ 13,9000	R$ 3.127,50
5		73368 - NUTREN CONTROL 200ML			54.0000	UNIDADE	R$ 14,9000	R$ 804,60
6		57499 - NUTREN 2.0 200ML SABOR			210.0000	UNIDADE	R$ 10,8200	R$ 2.272,20
7		73799 - NUTREN FORTIFY			5.0000	UNIDADE	R$ 121,5000	R$ 607,50
9		1039921 - NUTREN SENIOR SEM LACTOSE			3.0000	UNIDADE	R$ 128,8000	R$ 386,40
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 34.577,45
TOTAL GERAL:								R$ 34.577,45

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 21/08/2023

_____
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2031F798

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL

Processo: 2023057880

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS FARMACIAS BASICAS DO MUNICIPIO.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.159.591/0001-68 estabelecida na RUA SAO PAULO Nº39 Bairro MEDEIROS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5		53944 - METFORMINA, CLORIDRATO 500MG COMPRIMIDO			70000.0000	UNIDADE	R$ 0,1400	R$ 9.800,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 9.800,00

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.065.614/0001-38 estabelecida na RUA C-159 N. 674 Bairro JD. AMERICA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3		53861 - BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS FRASCO 20ML			400.0000	FRASCO	R$ 2,5000	R$ 1.000,00
4		53891 - DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO			1500.0000	UNIDADE	R$ 0,2214	R$ 332,10
6		55929 - PENTOXIFILINA 400MG COMPRIMIDO			360.0000	UNIDADE	R$ 2,0834	R$ 750,02
11		67342 - ÓLEO MINERAL 100/120ML FRASCO			300.0000	FRASCO	R$ 3,5000	R$ 1.050,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 3.132,12

DISTRIBUIDORA BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.640.617/0001-10 estabelecida na R. MP 06, N. 304, QD. 16 LT. 01 Bairro CONJ. MARGARIDA PROCOPIO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2		53856 - AZITROMICINA, 600MG PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL			150.0000	FRASCO	R$ 7,2840	R$ 1.092,60
9		69772 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40MG + 8MG/ML 100ML SUSP. ORAL			80.0000	FRASCO	R$ 3,6500	R$ 292,00

TOTAL DO FORNECEDOR:	R$ 1.384,60

C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.457.348/0001-04 estabelecida na AV BARAO DO RIO BRANCO, QD. 41, LT 11 Bairro SETOR JARDIM LUZ, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
7		63740 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL(NACL+GLICOSE+CIT. SODIO+KCL)3,5G+2,0G+1,5G 27,9G ENV.			1500.0000	UNIDADE	R$ 1,0126	R$ 1.518,90
8		67355 - SALBUTAMOL, SULFATO 2MG/5ML 100/120ML XAROPE			20.0000	FRASCO	R$ 2,5900	R$ 51,80
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 1.570,70
TOTAL GERAL:								R$ 15.887,42

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 23/08/2023

_____
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:13374958

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL

Processo: 2023058549

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITO A COMPRA DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL LEITE NAN COMFORT 2 PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMÁCIA DE ALTO CUSTO.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

LINK HOME DISTRIBUIDORA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.945.390/0001-09 estabelecida na AV CIRCULAR, Nº 1192, QD. 26, LT. 6E, LOJA 61 Bairro SET PEDRO LUDOVICO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		59901 - NAN CONFOR 2 800G			150.0000	UNIDADE	R$ 58,0000	R$ 8.700,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 8.700,00
TOTAL GERAL:								R$ 8.700,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 25/08/2023

_____
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:99D6FB89

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL

Processo: 2023058687

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITO A COMPRA DO MATERIAL HOSPITALAR CATGUT CROMADO PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.065.614/0001-38 estabelecida na RUA C-159 N. 674 Bairro JD. AMERICA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		1039983 - FIO CATGUT CROMADO N° 1,0 COM AGULHA 4,0 MM			240.0000	UNIDADE	R$ 5,0611	R$ 1.214,66

TOTAL DO FORNECEDOR:	R$ 1.214,66
TOTAL GERAL:	R$ 1.214,66

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 25/08/2023

Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FD009633

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO II PARA NOMEAÇÃO/POSSE CANDIDATOS APROVADOS NOS CARGOS MONITOR DE CRECHE E PROFESSOR PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO/POSSE

CANDIDATOS APROVADOS NOS CARGOS MONITOR DE CRECHE E PROFESSOR PI

O MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA, Estado de Goiás, por intermédio do Prefeito Municipal, ITAMAR LEÃO DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sanclerlândia/GO, **CONSIDERANDO** a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA/GO**, **CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no **ANEXO I** deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos efetivos, de acordo com o item 21 do Edital nº 001/2022 e observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE OU DESISTÊNCIA DA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

Os candidatos relacionados no **ANEXO I** deste edital, **após a convocação**, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, com sede na Avenida Cezoste Pinto, nº 842, Centro – Sanclerlândia – GO – CEP: 76160-000, **no prazo de até 05 (dias) úteis**, no horário compreendido entre às 08:00h às 13:00 h para assinar o termo de interesse ou desistência da vaga, em 02 (duas) vias de igual teor.

Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá **até 10 (dez) dias corridos** para entregar a documentação relacionada no **ANEXO II** e os exames relacionados no **ANEXO III** deste Edital.

DOS EXAMES MÉDICOS:

Os candidatos deverão comparecer com o exame pré-admissional de acordo com o **ANEXO III**, deste Edital;
O não comparecimento, ou o comparecimento sem a apresentação dos documentos exigidos acarretará a eliminação do candidato;
Exames laboratoriais ou complementares poderão ser exigidos e são de inteira responsabilidade do candidato, para provimento de cargos do Município de Sanclerlândia/GO.
Candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, convocados neste edital não necessitam submeter a nova perícia para caracterização da deficiência, vez que a mesma ocorreu na Etapa 2 do certame em tela.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de edital no site do Município de Sanclerlândia/GO no endereço <www.sanclerlandia.go.gov.br>.

DA POSSE

Cumpridas as exigências constantes neste Edital, a Secretaria Municipal de Administração, comunicará aos candidatos a data para assinatura do Termo de Posse, com as devidas instruções sobre o início do exercício.

Sanclerlândia/GO, 29 de agosto de 2023.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTA DE CONVOCADOS

MCR – MONITOR DE CRECHE - SANCLERLÂNDIA | VAGA(S): 3 (ampla concorrência)

INSCRIÇÃO	NOME	CÓDIGO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
0001023	CLEUNICE MARIA PEREIRA MAGALHÃES	MCR	MONITOR DE CRECHE	4º CR
0000590	GLEIDA GUTIELLE DA SILVA MELO	MCR	MONITOR DE CRECHE	5º CR
0001414	ELIZA KAROLINY NASCIMENTO DE JESUS	MCR	MONITOR DE CRECHE	6º CR
0001091	DIVINA MARIA DA SILVA	MCR	MONITOR DE CRECHE	7º CR
0001079	FRANCYELLE NUNES GOMES	MCR	MONITOR DE CRECHE	8º CR
0000793	TALIA KAROLINE BARROS DE OLIVEIRA	MCR	MONITOR DE CRECHE	9º CR

0000686	KARITA DIAS OLIVEIRA	MCR	MONITOR DE CRECHE	10º CR
0000139	SABRINA BORGES SIQUEIRA	MCR	MONITOR DE CRECHE	11º CR
0000923	PALOMA BÁRBARA MENDONÇA	MCR	MONITOR DE CRECHE	12º CR
0000078	LEIDIANA RAIMUNDO GARCIA	MCR	MONITOR DE CRECHE	13º CR
0000669	KEITIANE DA SILVA FERREIRA RODRIGUES	MCR	MONITOR DE CRECHE	14º CR
0001047	TAYNA MICHELE ROCHA DA COSTA	MCR	MONITOR DE CRECHE	15º CR
0000939	IZADORA GABRIELA DE FARIA MAGALHÃES	MCR	MONITOR DE CRECHE	16º CR

PED - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA - PI - SANCLERLÂNDIA | VAGA(S): 1 (ampla concorrência)

INSCRIÇÃO	NOME	CÓDIGO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
0000292	IRENE GOMES DA NEIVA SILVA	PED	PROFESSOR DE ED. FÍSICA	2º CR
0000098	CARINE RODRIGUES DA SILVA RIOS	PED	PROFSSOR DE ED. FÍSICA	3º CR

PIN - PROFESSOR DE INGLÊS - PI - SANCLERLÂNDIA | VAGA(S): 1 (ampla concorrência)

INSCRIÇÃO	NOME	CÓDIGO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
0000086	LUCAS GUILHERME BORBA	PIN	PROFESSOR DE INGLÊS	2º CR

PPE - PROFESSOR PEDAGOGO - PI - SANCLERLÂNDIA | VAGA(S): 3 (ampla concorrência)

INSCRIÇÃO	NOME	CÓDIGO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
0000045	DANIEL GABRIEL BORGES	PPE	PROFESSOR PEDAGOGO	4º CR
0000896	TÂNIA MARCIA GOMES DA SILVA	PPE	PROFESSOR PEDAGOGO	5º CR
0000920	PATRICIA BATISTA PINHEIRO	PPE	PROFESSOR PEDAGOGO	6º CR
0000982	ALLEHANDRA CESAR CORREIA PEREIRA	PPE	PROFESSOR PEDAGOGO	7º CR
0000445	ESTEFANY APARECIDA DA SILVA	PPE	PROFESSOR PEDAGOGO	8º CR
0000558	MEIRIANE DE FATIMA SILVA	PPE	PROFESSOR PEDAGOGO	9º CR
0001213	MICHELY ALVES DE LIMA SILVA	PPE	PROFESSOR PEDAGOGO	10º CR
0001000	SIMONE APARECIDA E SILVA	PPE	PROFESSOR PEDAGOGO	11º CR
0001112	MARLENE LUIZA DE ASSUNÇÃO	PPE	PROFESSOR PEDAGOGO	12º CR
0000041	ERIKA MUNIQUE DE OLIVEIRA	PPE	PROFESSOR PEDAGOGO	13º CR
0000604	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA CUSTÓDIO	PPE	PROFESSOR PEDAGOGO	14º CR
0000304	MAYARA CHRISTINA LAGARES REIS ALVES	PPE	PROFESSOR PEDAGOGO	15º CR
0001275	JÔSE ANDRYELE DE SOUZA ADORNO	PPE	PROFESSOR PEDAGOGO	16º CR
0000315	ALINE DE FÁTIMA MARQUES	PPE	PROFESSOR PEDAGOGO	17º CR
0000333	TATIANA DE ALMEIDA PEREIRA	PPE	PROFESSOR PEDAGOGO	18º CR
0001044	LEIA KEDINA BORGES SILVA	PPE	PROFESSOR PEDAGOGO	19º CR

ANEXO II

DOS DOCUMENTOS

02 (duas) Fotos 3 X 4 (recentes e coloridas);
Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS
Cópia do PIS/PASEP
Documento de Identidade (RG) ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
CPF;
Título de eleitor;
Certidão de quitação eleitoral;
Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;
Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
Comprovante de endereço atualizado;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (Diploma e/ou certificado de conclusão)
Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), podendo ser substituída pela declaração do imposto de renda (caso seja isento de apresentar a declaração, deverá apresentar comprovante de situação regular do CPF);
Comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade (Quando exigido para o cargo);
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (modelo em anexo);
Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade (modelo em anexo);
Termo de interesse no cargo preenchido e assinado pelo candidato (modelo em anexo);
Certidão de Antecedentes criminais, emitida por órgão competente;
Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;

Documentos dos dependentes:

Certidão de Nascimento de filhos com até 14 (catorze) anos ou inválido de qualquer idade, se tiver;
CPF;
3 - Carteira de vacinação dos filhos menores até 06 (seis) anos **ou** Declaração escolar para os filhos de 07 (sete) a 14(catorze) anos.

DECLARAÇÃO DE BENS

(Declaração dos bens, com a indicação das respectivas fontes de renda incluídas os de seu cônjuge, se for o caso)

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:
( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

IMÓVEIS

Endereço	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

VEÍCULOS

Tipo	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

FONTES DE RENDA

NOME COMPLETO
CARGO

OBSERVAÇÃO: ANEXAR DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
Sanclerlândia/GO,_/ /_.

Assinatura do candidato (a)

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO
(Declaração de que não exerce outro cargo ou emprego público cuja acumulação seja legalmente vedada, acompanhada, quando for o caso, de prova que requereu exoneração de cargo ou emprego anterior)

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento do cargo público de _____, que:

( ) não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal e artigo 32, inciso II da Lei nº 2529/2011 não comprometendo, desta forma, minha admissão.
( ) Que além do cargo pretendido na Prefeitura Municipal de Sanclerlândia/GO. Ocupo o cargo, função ou emprego público de _____ (cargo, escolaridade, carga horária, órgão);

_____(cargo, escolaridade, carga horária, órgão);

_____ (cargo, escolaridade, carga horária, órgão);

E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Sanclerlândia/GO,_/ /_.

Assinatura do candidato (a)

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____, inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 001/2022) da Prefeitura Municipal de Sanclerlândia/GO, **CONFIRMO O INTERESSE** de tomar posse no cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Sanclerlândia/GO,_/ /_.

Assinatura do candidato (a)

TERMO DE RENÚNCIA AO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____, inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 001/2022) da Prefeitura Municipal de Sanclerlândia/GO, classificado (a) em____ lugar para o provimento do cargo de _____, **RENUNCIO DEFINITIVAMENTE** a vaga.

Sanclerlândia/GO,_/ /_.

Assinatura do candidato (a)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____, inscrito(a) no CPF nº ___, declaro para os devidos fins de provimento do cargo público de _____, não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade do âmbito federal, estadual ou municipal.

Sanclerlândia/GO,_/ /_.

Assinatura do candidato (a)

ANEXO III
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

CARGOS:
AUXILIAR ADMINISTRATIVO II;
FISCAL DE TRIBUTOS II;
MONITOR DE CRECHE I;
MOTORISTA II;
PROFESSOR PI – EDUCAÇÃO FÍSICA;
PROFESSOR PI – INGLÊS;
PROFESSOR PI – PEDAGOGO

EXAME CLÍNICO/PERÍCIA MÉDICA - observado o item 21.11 do Edital nº 001/2022

Publicado por:
Camila de Macedo Silva
Código Identificador:517103DE

